ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 175 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto Presidencial

Sessão Conjunta
2ª Sessão Legislativa Ordinária
5ª Legislatura

Em 23 de setembro de 1964, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.006-B-64 na Câmara dos Deputados e nº 75-64 no Senado Federal, que institui sistema para promover a construção de habitações de interêsse social, tendo Relatório sob nº 15, de 1964, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	As palavras "...de construção..." — do nº VIII do art. 17; — do nº VI do art. 24;
2	as palavras "e que obedeçam às normas técnicas fixadas pelo Serviço Nacional de Habitação e Urbanismo."
3	N. X do art. 18 (totalidade)
4	Do art. 19 a palavra "sòmente"
5	§ 1º do art. 21 (totalidade);
6	§ 1º do art. 24 (palavras vetadas);
7	§ 2.º do art. 24 (palavras vetadas);
8	§ 3º do art. 24 (palavras vetadas).
9	§ 1º do art. 28 (totalidade);
10	§ 2º do art. 34 (totalidade);
11	Art. 50 (palavras vetadas).

Sessão Conjunta
2ª Sessão Legislativa Ordinária
5ª Legislatura

Em 24 de setembro de 1964, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.006-B-64 na Câmara dos Deputados e nº 75-64 no Senado Federal, que institui sistema para promover a construção de habitações de interêsse social, tendo Relatório sob nº 15, de 1964, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	Art. 54 (palavras vetadas);
2	§ 1º do art. 54 (palavras vetadas);
3	§ 2º do art. 54 (palavras vetadas);
4	§ 3.º do art. 54 (totalidade);
5	§ 6º do art. 54 (totalidade);
6	Alínea "i" do art. 55 (totalidade);
7	§ 2º do art. 55;
8	Parágrafo único do art. 56;
9	Do § 3º do art. 65 as palavras: "as Fundações";
0	Do § 3º do art. 65 as palavras: "...em Brasília..." e "...de Brasília."

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22, 23 e 24 de setembro corrente, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.006-B, de 1964 na Câmara e nº 75, de 1964, do Senado) que institui sistema para promover a construção de habitações de interêsse social.

Senado Federal, 16 de setembro de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 30 de setembro corrente, às 21 horas e 30 minutos, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.137-B, de 1963, na Câmara e nº 110, de 1963, no Senado) que altera o art. 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) no tocante à acumulação de cargos pelos médicos, nas autarquias, sem prejuízo da matéria para essa sessão já programada.

Senado Federal, 9 de setembro de 1964.

Senador CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 31 de setembro do ano em curso, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— Ao Projeto de Lei nº 2.023-64 na Câmara e nº 84-64 no Senado, que extingue cargos e cria outros, no Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dá outras providências (veto parcial) e

— Ao Projeto de Lei nº 687-A-63 na Câmara e nº 91-64 no Senado, que estende para o exercício de 1963 a vigência do crédito especial de ..... Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4.115, de 1962, a fim de atender a despesa eleitorais (veto total).

Senado Federal, em 27 de agôsto de 1964.

Senador CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 1º de outubro do ano em curso, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais (parciais):

— ao Projeto de Lei nº 4, de 1964 (C.N.), que modifica a legislação dos impostos de consumo e do sêlo e dá outras providências; e

— ao Projeto de Lei nº 2.067-B/64 na Câmara e nº 85, de 1964, no Senado, que altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de setembro de 1964.

Senador CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de outubro, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— Ao Projeto de Lei n.º 2 998-B-64, na Câmara e nº 97-64, no Senado, que estabelece normas para a licitação de serviços e obras e aquisição de materiais no Serviço Público da União, e dá outras providências;

— Ao Projeto de Lei nº 3 090-B-61, na Câmara e nº 128-64, no Senado, que transfere para a Universidade do Brasil o Escritório Técnico da Cidade Universitária da Divisão de Edifícios Públicos do Departamento Administrativo do Serviço Público, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1964.

AURO MOURA ANDRADE

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de outubro proximo, às 21 horas e 30 minutos, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 124, de 1963, no Senado e nº 2.024-B, de 1964 na Câmara) que modifica o art. 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), sem prejuizo da materia para essa sessão já programada.

Senado Federal, em 16 de setembro de 1964.

AURO MOURA ANDRADE

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do *Regimento Comum*, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de outubro, do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 2.140-B-64, na Câmara e nº 112-64, no Senado, que autoriza a Sociedade Brasileira de Educação a alienar terreno que lhe foi doado pela União Federal (veto parcial) e

— ao Projeto de Lei nº 104-B-63, na Câmara e nº 35-64, no Senado, que da nova redação ao § 4º do art. 77, da Lei nº 3.807, de 26-8-60 — Lei Orgânica da Previdência Social (*veto total*).

Senado Federal, em 18 de setembro de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado da Paraiba.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório entre a União Federal e o Govêrno do Estado da Paraiba, no montante de Cr$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Alagoas.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado em 11 de julho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Alagoas, no montante de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Estado do Piauí.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, no montante de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), celebrado em 31 de julho de 1963, entre a União Federal e o Estado do Piauí, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Sergipe.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado em 7 de maio de 1963, no montante de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Sergipe, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado em 24 de maio de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, no montante de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado em 19 de junho de 1963, entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, no montante de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), de empréstimo, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma I. B. M. World Trade Corporation.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao têrmo de contrato celebrado em 23 de fevereiro de 1938, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma I. B. M. World Trad Corporation, para locação, pela segunda contratante, dos serviços de máquinas de contabilidade.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de despesa para pagamento à NOVACAP, por serviços telefônicos prestados ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro, sob reserva, de despesa, no montante de Cr$ 26.887,60 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento à NOVACAP, por serviços telefônicos prestados ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Piauí.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado em 31 de julho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Piauí, com recursos provenientes de colocação de "Letras do Tesouro", no montante de ..... Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Pará.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, celebrado em 24 de maio de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Pará, no montante de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato-escritura de cessão de direito à promessa de compra e venda.

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato-escritura de cessão de direito à promessa de compra e venda celebrado em 27 de agôsto de 1945, entre Manoel Passos Maia, como outorgante cedente, e a Emprêsa Colonizadora Madeira Bandeira Limitada, como outorgada cessionária, com a interveniência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, relativamente a uma área de 36.300 (trinta e seis mil e trezentos) hectares, localizada no Estado de Santa Catarina, fronteiriça com a República Argentina.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 160ª SESSÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Martins Junior
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
José Bezerra
Walfredo Gurgel
Gonçalves de Abrantes
Pessoa de Queiroz
Ermírio de Moraes
Rui Palmeira
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Raul Giuberti
Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Moura Andrade
Armando Stora
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Mello Braga
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios nºs 2.345 e 2.347, de 17 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado as seguintes proposições, respectivamente:

Projeto de Lei da Câmara Nº 167, de 1964

(Nº 839-B, DE 1963, NA CASA DE ORIGEM)

Isenta do imposto de importação equipamento adquirido pela Rádio Bandeirantes S. A., sediada em São Paulo — SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante das licenças nºs DG-63-6163-1204 e ..... DG-63-6164-1205, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Rádio Bandeirantes S. A., com sede na Capital de São Paulo.

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 5, DE 1956.

Isenta do visto consular turistas nacionais de países amigos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser dispensada a exigência do visto consular prevista na letra *a* do parágrafo único do art. 7º do Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945, aos turistas nacionais de países com os quais o Brasil mantiver acôrdo para dispensa do visto e que pretenderem permanecer no território brasileiro, pelo prazo de noventa (90) dias.

Art. 2º O prazo estipulado no artigo anterior poderá ser uma vez prorrogado por igual período, não sendo admissível sua transformação em visto de qualquer outra categoria.

Art. 3º O Poder Executivo baixará instruções que atendam ao disposto no art. 1º desta lei, e tomará providências para a salvaguarda da segurança e dos interêsses nacionais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de comunicação da aprovação de emendas do Senado a proposições daquela Casa:

Of. 2.351, de 18 do mês em curso, com referência à emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1964, que autoriza o Poder Exe-

cutivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr$ 30.567.300.000,00, para fins que especifica;

Of. 2.353, de 17 do mês em curso, com referência às emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964, que transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica e dá outras providências.

Ofício G. P. 118, de 1964, de 9 do mês em curso, do Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes têrmos:

OFÍCIO

OF. GP. 118-64.

Em 9 de setembro de 1964.

Senhor Presidente:

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 22 de 1964, ora em trânsito na douta Comissão de Finanças do Senado Federal, peço vênia para expor a V. Exª o seguinte:

Em 1962, êste Tribunal Superior do Trabalho houve por bem submeter à elevada consideração do Congresso Nacional Mensagem em que propunha a reorganização do Quadro do Pessoal de sua Secretaria.

No aludido projeto fez-se consignar para os cargos que a *integram*, como óbvio, os padrões de vencimentos então vigentes para o serviço público civil.

Decorridos dois anos da Mensagem, por duas vêzes foram alterados os padrões de vencimentos do funcionalismo, desatualizando, por certo, aqueles que figuravam na Mensagem original.

Daí porque a douta Comissão de Serviço Público do Senado apercebendo-se do fato, entendeu de corrigi-lo, através de emenda oportunamente aprovada.

Encontra-se presentemente o Projeto, com alto, em trânsito na douta Comissão de Finanças. Pareceu-me, porisso, de tôda conveniência, prestar ao Senado Federal algumas informações que, por certo, ajudarão no esclarecimento do Projeto em exame.

Em primeiro lugar quero consignar que a emenda aprovada pela douta Comissão de Serviço Público, no que diz com a atualização dos padrões de vencimentos dos encargos constantes do Projeto, atende aos valores fixados para os servidores das Casas do Congresso Nacional pelas Resoluções 63 de 1964 e 23 de 1964, respectivamente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, os funcionários dêste Tribunal, por fôrça de equiparação aos dos demais Tribunais da mesma hierarquia constitucional, equiparação essa reconhecida mesmo por decisão judiciária, já vêm percebendo vencimentos ajustados a êsses novos padrões, mandados aplicar pela Resolução Administrativa nº 16, de 8 de julho de 1964.

Conseguintemente a aprovação pelo Egrégio Senado Federal da emenda da douta Comissão de Serviço Público, nesta parte, não acarretará qualquer aumento de despesa, posto que, apenas atualiza, no texto escrito do Projeto aquilo que, de fato, vem sendo pago aos servidores do Tribunal na conformidade do que acima ficou esclarecido.

Além do mais, nenhum sentido, data vênia, teria a aprovação de um texto absolutamente desajustado da realidade salarial em vigor.

Pelo exposto, solicito os bons ofícios de V. Exa. no sentido de que o Senado Federal ponderе as razões acima alinhadas e, reconhecendo a procedência das mesmas, aprove os novos valores constantes da emenda da douta Comissão de Serviço Público que harmoniza o projeto com a realidade dos fatos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Astolfo Serra*, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Parecer nº 1.036, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Projeto de Lei do Senado nº 144 de 1963, de autoria do Senhor Senador José Feliciano, que estabelece novas diretrizes para a execução dos Planos Rodoviários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

Dos mais louváveis o projeto ora em exame, de autoria do nobre Senador José Feliciano.

2 — Pretende que da execução do Plano Rodoviário Nacional obedecerá a Planos Qüinqüenais de Obras Rodoviárias, elaborados pelos órgãos responsáveis do Poder Executivo e aprovado pelo Congresso Nacional (artigo 1º).

3 — Para a inclusão de um trecho rodoviário no Plano, determina que seja levada em conta a sua importância política, estratégica, social e econômica, além de exigir se considerem, também, a evolução de índices estatísticos e a sua projeção no sistema brasileiro de transportes (art. 2º).

4 — Pelo art. 3º, estabelece vinculação dos investimentos programados "a um adicional do Impôsto de Renda das pessoas jurídicas, não inferior a 20 %, além de outras parcelas de renda e dotações orçamentárias, atualmente em vigor".

E explica, em parágrafo único aditado ao dispositivo, que será global "a dotação anual, constante de Orçamento da União, destinada às rodovias do Plano Rodoviário Nacional".

5 — Segundo o art. 4º, "fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos, do tipo Obrigações Rodoviárias, vencendo anualmente, juros legais, acrescidos de um benefício de valor máximo igual ao do aumento porcentual da maioria de pagamento, sob o contrôle da União, verificado durante o ano" anterior a sua emissão.

Esclarece, a seguir, que o benefício a que se refere o artigo 3º "poderá ser ressarcido" tanto pelo adicional de impôsto de renda indicado como por outros do mesmo impôsto, que não aponta quais serão.

6 — Como ressalta do breve relatório, o projeto tem objetivos largos e por certo merecedores de simpatia.

Mas, infelizmente, parece-nos que, além de incidir na vedação do artigo 67, § 1º, da Lei Magna, a sua tramitação também encontra oposição no artigo 5º de instrumento de exceção.

Pela rejeição.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1964. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Edmundo Levi*, Relator. — *Wilson Gonçalves*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Bezerra Neto*. — *Josaphat Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O expediente vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações: nº 375, do Sr. Senador Adalberto Sena, e nº 376, do Sr. Senador José Ermírio.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Josaphat Marinho, que tem a palavra. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi das classes produtoras dos municípios de Corumbá e Aquidauana um substancioso memorial, que essas entidades de classe me incumbem de apresentar ao Exmo. Sr. Ministro Roberto de Oliveira Campos.

Trata-se de incumbência para mim muito honrosa e que me sensibiliza sobremaneira. O assunto do referido memorial consta da carta que essas entidades de classe enviaram a Sua Excelência, o Sr. Embaixador Roberto de Oliveira Campos, e que passo a ler para que conste dos anais desta Casa.

Corumbá, 4 de setembro de 1964

Exmo. Sr.

Embaixador Roberto de Oliveira Campos

D.D. Ministro do Planejamento Nacional

Brasília — D.F.

Exmo. Sr. Ministro:

As associações de classe dêste Município e do de Aquidauana, representando o pensamento e as aspirações dos seus associados, no desejo patriótico de colaborar com os homens do govêrno, nos assuntos que dizem respeito à região que habitam, tomaram a liberdade de apresentar a Vossa Excelência, o relatório incluso, visando a defesa da construção do trecho da BR-33 — Corumbá-Aquidauana, através da trajetória das "linhas telegráficas do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon".

A construção da BR-33, paralela aos trilhos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atendia as pretensões das populações, tão sòmente, no que diz respeito às facilidades de locomoção, mas em região já servida pela ferrovia. Entretanto, desejam as associações locais reafirmar a Vossa Excelência que esperam o breve reinício da construção dessa importante rodovia, seguindo a trajetória que proporcionará o escoamento da produção de vasta zona do Pantanal Matogrossense.

Se já não bastasse a passagem da rodovia em território ainda desprovido de transporte, Corumbá justificaria os esforços do Govêrno da República, em ligá-la ao restante do País, pelo que representa em potencial econômico e em produção agropecuária e industrial. Ali está o manganês e o minério de ferro das gigantescas minas do Urucum; o ferro guza da Sociedade Brasileira de Siderurgia; lingotes e laminados da COSIMA, a ser instalada brevemente; cimento da Cia. Cimento Portland Corumbá, produzindo dez mil sacos diàriamente; trigo do Moinho Matogrossense, além de sua posição geográfica privilegiada.

Assim, fazem chegar às mãos de V. Exa., o presente estudo, por intermédio do Exmo. Sr. Senador Paulino Lopes da Costa, para que, por seu intermédio, outros detalhes possam ser expostos. E as associações de classe aqui representadas, solicitaram ao digno Senador da República, eminente representante do povo matogrossense, que seja o intérprete das aspirações da nossa gente junto a V. Exa. no sentido de que seja transformada em realidade, sob o patrocínio de V. Exa. a BR-33, sonho e esperança de um povo sacrificado, mas confiante no destino de sua Pátria.

Certos de estarem propugnando pelo desenvolvimento desta imensa região matogrossense, entregam a Vossa Excelência o estudo que fizeram, na certeza de que V. Exa. dará a êle a solução justa e mais acertada.

Aproveitam o ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos do mais alto aprêço e consideração.

Cordialmente. — *André Melchíades de Barros*, Presidente da Associação Rural de Corumbá — *Alcides Marinho*, Presidente do Centro de Criadores da Nhécolândia — *Armando Anache*, Presidente da Associação Comercial de Corumbá.

Sr. Presidente, sinto-me orgulhoso e de certa forma envaidecido, ao ter sido escolhido pelas altas figuras das direções dessas associações, para ser o seu intérprete, que vale dizer, o intérprete do pensamento de milhares de seus associados, junto ao Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto de Oliveira Campos, para lhe fazer entrega dêste memorial e oferecer mais detalhes sôbre o assunto nêle contido.

Isso, Sr. Presidente, enaltece-me e como já disse, muito sensibiliza-me. Aceito a responsabilidade e agradeço, e aqui desta tribuna afirmo, com a sinceridade, honestidade e lealdade que têm sido as características da minha vida, que não descançarei até que possa ver concretizado êsse desejo daquele povo que já se tornou veemente, de ver um dia a rodovia BR-33 cortando as regiões mais progressistas dessas comunas.

Desta tribuna tenho me referido muitas vêzes sôbre êsse patrimônio econômico que já deixou de pertencer a um Município, deixou de pertencer a um Estado para pertencer ao Brasil porque se fôrmos averiguar a sua potencialidade econômica e financeira, iremos verificar que mais de centenas de bilhões de cruzeiros estão ali aplicados em benefício do ritmo sempre crescente do progresso daquela região.

Por isto, Sr. Presidente, termino agradecendo a oportunidade que mais uma vez me ofereceu para falar desta tribuna sôbre essas regiões matogrossenses para com as quais tenho uma verdadeira admiração, uma verdadeira simpatia, uma verdadeira estima.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOPES DA COSTA EM SEU DISCURSO.

BR 33 — ESTRADA DE RODAGEM DO PLANO FEDERAL

Trecho Corumbá — Aquidauana

Apresentação e defesa de motivos econômicos e técnicos que determinam a construção do trecho: Corumbá — Aquidauana, da referida BR-33, através da trajetória das "linhas telegráficas" do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondón, à qual demanda — Corumbá — Piraputangas — Manga — Firme — Rio Negro — Aquidauana.

A importância inconteste das rodovias, como fator de progresso, de produção e circulação da riqueza nacional, leva os altos dirigentes da Política Rodoviária Nacional, alicerçados na opinião de engenheiros de alto gabarito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a empreenderem corajosamente a construção das Rodovias Tronco, como base da implantação do Plano Rodoviário Nacional, o qual compreende os Planos Federal — Estaduais e Municipais.

Analisando o desenvolvimento da implantação do Plano Federal, no Estado de Mato Grosso, notamos o acêrto e o interêsse do Govêrno Federal em implantar com prioridade as rodovias: BR-16 — BR-34 e BR-33, no setor Sul do Estado;

Referimo-nos, particularmente, à implantação da BR-33, no trecho Corumbá — Aquidauana, a fim de justificar com a apresentação e defesa de motivos econômicos e técni-

cos, sua construção através à trajetória das "linhas telegráficas" do Marechal Rondón, a qual demande Corumbá — Piraputangas — Pôrto Manga — Firme — Rio Negro — Aquidauana;

Evitaremos a concorrência natural que a BR-33 fará à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no caso de se concretizar sua construção ao longo da referida Ferrovia, a qual demanda Corumbá-Albuquerque — Pôrto Esperança — Miranda — Aquidauana;

Criaremos, sim, com a implantação paulatina dos Planos Rodoviários Federal, Estadual e Municipais, entre os municípios, inicialmente, de Corumbá e Aquidauana e, posteriormente, também somados os municípios de Rio Verde, Mt. Ronodonópolis e Poconé, um escoadouro permanente dos produtos dessa imensa Região, para a referida Ferrovia;

A implantação, pois, da BR-33, no trecho Corumbá — Aquidauana, através a trajetória das "linhas telegráficas", dará à mesma sua função verdadeira, qual seja a de promover a integração do "Pantanal Matogrossense" à economia do nosso Estado e, consequentemente, do País;

Como base de um plano rodoviário, servirá, inicialmente, às inúmeras propriedades Agro-Pastoris dos municípios de Corumbá e Aquidauana;

Através dessa rodovia tronco, teremos o escoamento da produção dessa imensa região, representada por:

Frutas cítricas, em geral
Tubérculos
Madeiras de lei
Lã
Palmitos
Bananas
Gado bovino
Cavalares
Muares
Ovinos
Suinos

Representando sua área por aproximadamente 300.000 km2, temos uma região de pastagens nativas férteis, *inundável apenas em parte e periódicamente;* podemos estimar que a parte verdadeiramente pantanosa ou de brejos haja sòmente 10% dessa área;

Havendo possobilidade de exportação para sua produção agrícola, o desenvolvimento da mesma, trará como consequência, a formação de pastagens artificiais, como o plantio de grama "pangola" hoje, largamente empregada no Estado de São Paulo;

No criatório, repousam, verdadeiramente, as bases econômicas dessa imensa região;

Cria-se, recria-se e engorda-se mas melhores e mais econômicas condições;

A Região compreendida pelos rios: Negro — Aquidauana e Taquari, conta hoje com cêrca de três milhões de cabeças de gado vacum, além dos rebanhos equinos — muares — ovinos e suinos;

Essa lotação dos campos dá à região uma capacidade anual de exportação de cêrca de trezentos mil bois e cem mil fêmeas, representadas por vacas e novilhas;

Fácil torna-se, em função dêsses dados, concluir pelo valor econômico dessa região;

Em franco desenvolvimento temos hoje a comercialização, para engorda, de boiadas com a Região de Rondonópolis, e a abate dêsse gado, uma vez gordo, pelo Frina — Frigorífico Matogrossense S.A. situado na cidade de Campo Grande, sendo o transporte feito por uma frota de jamantas ou caminhões-gaiolas, em apenas dois dias de Rondonópolis à esta cidade;

Em contrapartida, não tendo a região que deverá ser servida pela rodovia tronco BR-33, construída através da trajetória das "linhas telegráficas" no trecho Corumbá — Aquidauana, assistência alguma ou quaisquer estradas de rodagem, quer Federal — Estadual ou Municipal, vêm-se os proprietários ou fazendeiros na contingência de fazer marchar o seu gado de negócio, por longos corredores, sem água e sem pasto, por dias intermináveis que variam de 5 a 30 ou mais dias;

De Rondonópolis a Campo Grande percorremos cêrca de 600 quilômetros de um ponto médio, no trecho Corumbá — Aquidauana, da referida BR-33, digamos, fazendo "Ingá" ou fazenda "Esperança", a Campo Grande, temos apenas cêrca de 350 km;

Se de um lado contamos com êsse potencial imenso para exportação, de outro temos a importação de gêneros, tecidos, arame, sal, produtos minerais, farinha de osso, etc.

Para elucidar apenas, estimamos o consumo anual de sal, produtos minerais, farinha de ossos, etc., em cêrca de cinquenta mil toneladas, as quais hoje são transportadas pelos trilheiros existentes à razão de Cr$ 35.00 por quilo para uma distancia de aproximadamente, 150 km;

Segundo os mapas ns. 1 e 2, anexos, respectivamente de parte do "pantanal Matogrossense" e do Estado do Mato Grosso, lembramos a título de sugestão, para estudo, as ligações:

Federal (Plano): Ligação Rio-Negro — Pôrto Paulista, no rio Taquari e Pôrto Paulista a Rondonópolis e Pôrto Paulista a Poconé.

Estadual (Plano): Pôrto Paulista — Rio-Verde — Rio-Negro — entroncamento de trecho: Pôrto Paulista — Rio Verde — Entrocamento: Colônia Rio Negro, está já servida pelo Mt.-31, Campo Gande — Cerguinho Pochedo — Colônia Rio Negro.

Os reconhecimentos através de repetidos vôos, efetuados em fins de 1963 (outubro e novembro) — proporcionaram aos eminentes Engenheiros do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, os elementos para opinarem pela construção da referida BR-33, no trecho Corumbá — Aquidauana, segundo a trajetória das "linhas telegráficas", demandando: Corumbá — Piraputangas — Pôrto da Manga — Firme — Rio Negro — Aquidauana;

Dentre êsses ilustres engenheiros patrícios, permitimo-nos citar o Dr. Phllúvio Cerqueira, digno e operoso Engenheiro-Chefe do Departamento de Estudos e Projetos do D. N. E. R.;

Devemos lembrar, outrossm, que a ponte sôbre o rio Paraguai, em Pôrto Esperança, não proporciona condições de tráfego rodoviário, também!

Estes são, em resumo, os motivos que apresentamos à apreciação da Autoridade competente, na certeza de que os mesmos servirão com complementação dos conhecimentos avantajados dessa mesma Autoridade.

Corumbá, *André Melchiades de Barros*, Presidente da Associação Rural de Corumbá — *Alcides Marinho*, Presidente do Centro de Criadores de Nhécelandia — *Armando Anache*, Presidente da Associação Comercial de Corumbá — *Eustorgio de Andrade Brito* — *Ilegível*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Senador Martins Junior.

O SR. MARTINS JÚNIOR:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ocupo a Tribuna unicamente para transmitir a esta Casa o teor de dois telegramas que venho de receber — e naturalmente apreciá-lo.

O primeiro é o seguinte: (*lê*):

"Senador Antonio Martins Junior — Senado da República — Brasília.

Produtores acreanos e matogrossenses apelam para V. Exa. para que, da Tribuna do Senado, formule nossos protestos de descontentamento com relação ao aumento ora concedido de 30% para borracha, por não condizer com a realidade dos fatos, sabido que a elevação havida no custo de vida, pelo último estudo feito, até esta data é da ordem de 80% a 100%. Nesse sentido estamos telegrafando ao ilustre Presidente da República Saudações, (as.) Ibraim Isper Junior e Mário Spinelli, representantes da produção do Acre e de Mato Grosso.

(*Lendo*)

Realmente, Srs. Senadores, os produtores acreanos e matogrossenses estão com a razão. Ultimamente a Comissão Executiva da Defesa da Borracha, determinou êsse aumento de 30%, quando é sabido e bem verificado que, do ano passado para cá, os generos de primeira necessidade duplicaram e triplicaram de preço. Os seringueiros, que nada mais são do que, os sentinelas avançados dessa extensa região amazônica sem custar um real ao erário nacional, estão cada vez mais procurando outro trabalho, uma vez que, o de extrair "latex", com as distâncias existentes, com os preços dos mantimentos e outras inúmeras dificuldades inclusive a falta de assistência médica, hospitalar e outras, estão fazendo com que os nossos seringais fiquem abandonados, abandono que refletirá na terra que necessita da nossa assistência, cuidado e vigilância — Mas é isso mesmo. Dizem que o defeito do Brasil é ser grande demais. Talvez seja mesmo — Ai fica a reclamação de um punhado de brasileiros que também têm o direito de viver.

O segundo telegrama é o seguinte:

"Senador Martins Junior — Senado Federal — Brasília DF

Solicito ao prezado amigo interceder junto ao Presidente do IBC e Superintendente da Costeira para o atendimento do pedido constante do telegrama seguinte: "Esta Associação está informada pela Agência local do IBC que os estoques de café estão esgotados, prevendo-se o colapso total do abastecimento durante os próximos trinta dias e solicita urgentes providências no sentido de obter da Costeira o embarque no mínimo de quinze mil sacos pelo navio "Princesa Isabel", que está saindo do Rio dia 18 ou 19, garantindo, assim o suprimento até a chegada do "Rio Paraguaçu". Atenciosas saudações, (as) Orlando Correia".

As informações que obtive é de que o "Rio Paraguassú" sòmente em fins de outubro estará por Belém. Outro navio da Costeira o "Princesa Isabel" navio rapido, que costuma fazer viagem em 6 dias do Rio a Belém — deve ter saído a 18-19, quando o telegrama, egora me está chegando às mãos, se bem tenha vindo de Belém para o Rio pela "Western", e para cá, pelo Nacional.

Mais uma vez, vai a Amazônia ficar sem café, num País em que estão sobrando milhões de sacas.

Digo bem, mais uma vez, e não sei se já não é a centéssima. Para quem apelar, para quem reclamar?

Acredito que já não adianta. Deixa o *pau correr*, com se costuma dizer. Bem pode ser que, mais tarde, venham a se lembrar de onde fica a Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Srs. Senadores. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Vivaldo Lima
Edmundo Levy
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente
Cortes Pereira
João Agripino
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Dylton Costa
Lino de Mattos
José Elias
Filinto Muller — 18.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Não há mai oradores inscritos. (*Pausa*)

Passa-se à

Ordem do Dia.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1964 (nº 1.821-C-64 na Casa de origem), que cria o Impôsto único sôbre os minerais do País, dispõe sôbre o produto de sua arrecadação, institui o Fundo Nacional de Mineração e dá outras providências (em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, nº 5c., do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 363-64 aprovado na sessão de 15 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões — de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.

Há requerimento sôbre a Mesa, que vai ser lido pelo 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 378, de 1964

Nos têrmos do art. 326, nº 20-C, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1964, que cria o Impôsto único sôbre os minerais do País, dispõe sôbre o produto da sua arrecadação, institui o Fundo Nacional de Mineração e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1964. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Em consequência, fica cancelada a urgência e a matéria sai da Ordem do Dia, a qual voltará em ritmo normal.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Otávio José de Anchieta no cargo de Chefe da Portaria PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em votação o projeto.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. BEZERRA NETO:

(*Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, recebi autêntica delegação para expressar, no momento em que se vota o Projeto de Resolução nº 39, de 1964, homenagem de respeito e de agradecimento ao exemplo legado pela vida funcional do Otávio José de Anchieta, que agora se aposenta no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Trata-se — tôda Casa o sabe — de um trabalhador exemplar, consciente da relevância dos seus misteres, e em abono da sua admirável reputação funcional há muitos e muitos fatos, dos quais é de se ressaltar a circunstância de que, há vinte anos, ou mais de vinte anos e auxiliar direto do Dr. Isaac Brown e, há mais de dez anos, serve à Secretaria Geral da Presidência como funcionário de imediata confiança do seu operoso titular. Isto, em si, já constitui uma recomendação, de vez que todos conhecemos e louvamos a dedicação e competência de Issac Brown e, em decorrência disso, não há como desconhecer os méritos daquele funcionários que o acompanham há tantos anos.

E justo, pois, que ao ensejo da aposentadoria de Otávio José de Anchieta, não se deixe passar sem destaque, no Plenário, sua exemplar vida funcional. Pediria a V. Exª que falasse em nome de tôda a Casa, na homenagem que presta ao nosso prezado funcionário Otávio José de Anchieta, no dia em que votamos o Projeto de Resolução nº 39, que o aposenta.

O SR. BEZERRA NETO — Muito bem.

E' uma honra para mim ser o intérprete dos sentimentos de todo o Plenário. Quero, também, nesta oportunidade, frisar o fato de que êste funcionário de assiduidade absoluta, integral, nesta Casa, servindo na Mesa, servindo continuamente em Plenário, tem sido testemunha de grandes e importantes fatos ocorridos na vida política do Brasil.

Agora, que se vai recolher a uma vida tôda pessoal, além do seu exemplo próprio, leva para os seus familiares, para os seus amigos, para o recesso de sua vida íntima, para o seu círculo de relações privadas, os testemunhos construtivos do muito a que aqui assistiu dos dramas da vida política do Brasil.

Neste registro Sr. Preidente queremos homenagear um funcionário exemplar, em manifetação de apreço e de agradecimento àquele que tem sido — e isto deve ser o máximo galardão do ser humano — autentico e legítimo trabalhador. (*Muito bem!*) (*Muito bem!*) (*Palmas*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto de Resolução nº 39, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

Vai à Comissão Diretora para receber redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 39, DE 1964

Aposenta Octavio José de Anchieta, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E aposentado, nos têrmos do art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item IV da Resolução nº 6, de 1960, e 5º da Lei nº 288, de 1948, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, o Ajudante de Porteiro, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Octavio José de Anchieta.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*)

Votação, em primeiro turno (apreciado preliminar da constitucionalidade nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 17, de 1964, que dá nova redação ao art. 1º § 1º da Lei nº 4.299 de 23-12-63, definindo a competência dos Estados para cobrança e arrecadação do imposto de vendas e consignações, tendo parecer sob nº 923, de 1964 da *Comissão de Constituição e Justiça*, pela rejeição, por inconstitucional.

Em votação o projeto quanto à preliminar.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Rejeitado. Será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1964

Dá nova redação ao art. 1º § 1º da Lei número 4.299 de 23 de dezembro de 1963. Definindo a competência dos Estados para cobrança e arrecadação do Impôsto de Vendas e Consignações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica assim redigido o § 1º do Art. 1º da Lei nº 1.299, de 23 de dezembro de 1963:

"§ 1º — Considera-se lugar da operação aquêle onde se encontrar a mercadoria por ocasião da venda ou consignação. Quando o objeto do contrato tratar de gêneros alimentícios oriundos da pecuária, da agricultura e da pesca, ainda que beneficiados, manipulados ou industrializados, e de produtos agrícolas, pecuários ou extrativos sôbre a operação de venda ou consignação concluída fora do Estado e antecedida de transferência para formação de estoque em estabelecimento da mesma pessoa jurídica ou física, o impôsto será devido ao Estado em que foi produzida a coisa vendida ou consignada".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63 na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios), tendo *parecer favorável, sob nº 701, de* 1963, da Comissão Especial.

Este projeto já figurou em Ordem do Dia por seis sessões. Embora presente a maioria dos membros da Casa, deixou de ser votado por não se haver verificado o *quorum* específico exigido pelo *caput* do art. 367 do Regimento Interno. Tendo figurado em seis sessões consecutivas, nas quais se exigia o *quorum* especial, ganhou condições para ser votado com a presença da maioria absoluta do Senado.

Votar-se-á, portanto, com o *quorum* a partir de 34 Srs. Senadores.

A emenda constitucional tem a seguinte redação:

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇAO — Nº 8, DE 1963

(Nº 2-A, de 1963, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 1º do artigo 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — O § 1º do art. 28 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º — Poderão ser nomeados pelos Governadores dos Territórios os Prefeitos das respectivas Capitais, bem como pelos Governadores dos Estados e Territórios os Prefeitos dos Municípios onde houver estâncias hidrominerais naturais, quando beneficiadas pelo Estado ou pela União".

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada, de Norte para Sul.

Os Srs. Senadores responderão "sim" ou "não".

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
José Guiomard
Mathias Júnior
Lobão da Silveira
Victorino Freire
Joaquim Parente
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
José Bezerra
Wilfredo Gurgel
Gonçalves de Abrantes
João Agripino
José Ermírio
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Dinarte Costa
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Raul Giuberti
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedito Valladares
Armando Storn
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Adolpho Franco
Melo Braga
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Guido Mondin
Daniel Krieger.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Emenda recebeu 35 votos favoráveis e um contrário.

Está, pois, aprovada.

Voltará à Ordem do Dia, após o interstício regimental, para segunda discussão.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1964, que suspende a execução da *Lei nº 2.787, de 16 de maio* de 1962, do Estado do Rio Grande do Norte, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e de conclusão de seu Parecer número 926, de 1964, depois de cumprida a diligência proposta no Parecer nº 205, de 1964, da mesma Comissão).

Em discussão o projeto. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 40, DE 1964

Suspende a execução da Lei nº 2.787, de 16 de maio de 1962, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 2.787, de 16 de maio de 1962, do Estado do Rio Grande do Norte cuja inconstitucionalidade foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão proferida, na sessão plenária de 15 de março de 1963, na Representação nº 530, do mesmo Estado.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, *d*, e 1964, que suspende a execução da Lei nº 2.037, de 11.5.59 e do Projeto nº 1.634, de 3.8.59, ambos do Estado da Paraíba, declarados inconstitucionais em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu Parecer nº 927, de 1964).

Em discussão o projeto. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1964

Suspende a execução da Lei nº 2.037 de 11 de abril de 1959 e do Decreto nº 1.634, de 3 de agôsto de 1959, ambos do Estado da Paraíba.

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 2.037 de 11 de abril de 1959, e do Decreto nº 1.634, de 3 de agôsto de 1959, do Estado da Paraíba, cuja inconstitucionalidade foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária de 26 de abril de 1961, no recurso de Mandado de Segurança nº 8.069.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1964, que nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates Elza Corrêa do Paço, Haroldo Gueiros Bernardes e Levy Machado, candidatos habilitados em concurso.

Em discussão o projeto. (*Pausa*).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Vai à Comissão Diretora para Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 46, DE 1964

Nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Elza Corrêa do Paço, Haroldo Gueiros Bernardes e Levy Machado

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*).

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1964, que exonera, a pedido, Lélia Mascarenhas de Moura, Taquígrafa de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

É o seguinte o Projeto de Resolução aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1964

Exonera, a pedido, Lélia Mascarenhas de Moura, Taquígrafa de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerada, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Taquígrafa de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lélia Mascarenhas de Moura.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*).

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 108-A-63, na Casa de origem) que mantém decisão do Tribunal) de Contas da União, denegatória de registro a têrmo aditivo a contrato entre a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômica Rural da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e o Instituto de Cacau do Bahia, tendo pareceres favoráveis sob números 903 e 904, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto.

Nenhum Sr. Senador querendo discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado. O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1964

(Nº 108-A, de 1963, na origem)

Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, do registro aditivo ao contrato entre o Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômica Rural da Lavoura Cacaueira — CEPLAC — e o Instituto do Cacau da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida o decisão do Tribunal de Constas da União denegando aditivo a contrato celebrado entre a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômca Rural da Lavoura Cocaueira (CEPLAC) e o Instituto do Cacau da Bahia, para os fins previstos no item IV do art. 4º do Regulamento baixado pelo Decreto nº 4.243, de 3 de abril de 1957.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicoção, revogada as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 29-A-63, na Casa de origem) que mantém decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e o Senhor Eratóstenes Fraga Lima, para execução dos serviços de levantamento topográfico e elaboração de planta cadastral do trecho marginal da Lagoa do Norte, no Estado de Alagoas, tendo pareceres favoráveis sob ns. 905 e 906, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1964

(Nº 29-A, de 1963, na origem)

Mantém decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e o Sr. Eratóstenes Fraga Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Consta da União que negou registro ao contrato celebrado, em 19 de abril de 1955, entre o Serviço do Patrimônio da União e o Sr. Eratóstenes Fraga Lima para execução dos serviços de levantamento topográfico, e elaboração de planta cadastral do trecho marginal da Lagoa do Norte, no Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto legislativo nº 58, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 135-A-64, na Casa de origem), que autoriza o Tribunal de Consta da União a registrar o têrmo aditivo, referente ao contrato celebrado em 13 de dezembro de 1954, entre o Departamento de Administração da Marinha o Sr. José Roque, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro à função de Técnico Especializado de trabalhos a quente de ligas ferrosas e não ferrosas, tendo pareceres favoráveis sob ns. 907, 908 e 909, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Civil e de Finanças.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1964

(Nº 135-A, de 1964, na origem)

Autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o têrmo aditivo, referente ao contrato celebrado em 13 de dezembro de 1954, entre o Departamento de Administração do Ministério da Marinha e o Sr. José Roque, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de Técnico Especializado de trabalhos a quente de ligas ferrosas e não ferrosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Tribunal de Contas da União autorizado a registrar o têrmo aditivo, referente ao contrato celebrado em 13 de dezembro de 1964, entre o Departamento de Administração do Ministério da Marinha e o Sr. José Roque, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de Técnico Especializado de trabalhos a quente de ligas ferrosas e não ferrosas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Esgotada a Ordem do Dia. Tem a palavra o Sr. Senador Daniel Krieger, Líder da Maioria.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber a notícia de que faleceu, no Rio Grande do Sul, o Dr. João Magalhães, Secretário de Obras Públicas do Govêrno riograndense. Era o extinto engenheiro e um dos homens mais notáveis do meu Estado, pelo seu dinamismo, pela sua inteligência e pelo seu idealismo.

Secretário desde o início do Govêrno Meneghetti, a sua obra no Govêrno foi fecunda e primorosa. Era homem admirável, no qual se consorciavam a inteligência e a ação. Planejava com rigor e executava com prontidão e exatidão. Vice-Presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional no Rio Grande do Sul, cooperava, em nome do meu partido, com o Governador Ildo Meneghetti, emprestando ao Govêrno riograndense o brilho da sua inteligência e a sua devoção ao serviço público.

Perde o Rio Grande do Sul, com a morte do eminente engenheiro João Magalhães, um dos seus filhos mais ilustres e uma das expressões mais valorosas da atualidade.

Por isso, solicito a Vossa Excelência, Senhor Presidente que apresente, em nome desta Casa, condolências ao Govêrno do Estado e à família do extinto, porque o homem que desaparece honrava a vida pública pela sua compostura e exatidão. Era grande idealista que outra inspiração não tinha senão servir o Rio Grande do Sul e o Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — A Mesa tomará as providências sugeridas pelo nobre Senador Daniel Krieger Alia-se, neste instante, ao sentimento de pesar pelo falecimento do ilustre Secretário do Rio Grande do Sul e fará chegar à sua família a manifestação dêste mesmo pesar.

Não há oradores inscritos.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, acabo de receber do nosso ilustre colega Senador Arthur Virgilio, a seguinte carta que desejo dar conhecimento ao Senado.

"Brasília, 17 de setembro de 1964.

Prezado colega Victorino Freire.

Li, hoje, na resenha dos jornais referente aos trabalhos do Senado, resumo do discurso proferido pelo prezado colega na sessão de ontem, no qual sou citado como tendo feito "acusações infundadas" ao Coronel Ibiapina, do Serviço Secreto do IV Exército.

Você deve ter motivos para defender êste Oficial superior do Exército. Não os questionarei; mais do que isso, os respeitarei. Houve, porém, um equívoco de sua parte. De bôa fe, acredito, mas nem por isso isento da retificação que se impõe.

Nos dois discursos que pronunciei recentemente, condenei violências, sevícias, desrespeito à diginidade humana. Citei fatos concretos: Waldir Ximenes, torturado a ponto de ficar semiparalítico, prêso a um leito do hospital militar do Recife; Gregório Bezerra, arrastado como um animal pelas ruas da capital pernambucana, com uma corda amarrada ao pescoço. Protestei, ainda, contra a deturpação do depoimento do ex-governador Miguel Arraes e apelei ao Presidente da República para que determinasse a publicação, na integra, dêsse documento. Referi outros nomes, mas nenhum parecido com Ibiapina e muito menos indigitei responsáveis pelos atentados anti-humanos, anti-cristãos.

Os discursos em referência estão publicados no "Diário do Congresso" dos dias 26 e 27, respectivamente, do mês de agôsto. Se você se der ao trabalho de lê-los, verificará que tenho razão.

Sempre me responsabilizei pelo que digo e faço. É uma constante na minha modesta e apagada mas limpa e coerente vida pública. Não admito, por isso, sem protesto, que se me atribuam atos que não pratiquei nem palavras que não proferi.

Cordialmente Ass. *Arthur Virgílio.*

Sangrou-se, assim, o eminente Senador Arthur Virgilio na veia da saúde, pelo simples fato de não ter tido a cautela de lêr de antemão no *Diário do Congresso*, o discurso que aqui pronunciei, defendendo o Coronel Helio Ibiapina do Estado Maior do IV Exército, brilhante oficial de Estado Maior, que aliás não é meu amigo e a quem não devo o menor favor, pois que não tenho nenhum parente envolvido nas malhas dos IPMs do IV Exército, ou acusado de subversão, corrupção ou de atividades comunistas. O *Diário do Congresso* de 17 do corrente publica o meu discurso que aliás não foi revisto e onde não se encontra qualquer referência de haver o ilustre Senador amazonense, feito "acusações infundadas" ao Coronel Helio Ibiapina. Nada pois tenho a retificar, como propõe o ilustre Senador. A única referência feita na minha oração ao Senador Artuhr Virgilio é a seguinte: "Aqui mesmo nesta Casa, meu eminente colega Senador Arthur Virgilio declarou que tivera informações de que o ex-Sargento e deputado Gregório Bezerra, teria sido amarrado pelo pescoço e desfilado pelas ruas da Capital pernambucana, o que absolutamente não é verdade".

Foi esta a única referência que fiz ao Senador Arthur Virgilio, e agora volto a reafirmar que seu informante faltou a verdade, quando declarou que aquele líder comunista tinha desfilado pelas ruas de Pernambuco puxado como um animal com uma corda no pescoço. Assim repito nada tenho a retificar na parte referente ao Senador Arthur Virgilio que não citou no seu discurso o nome do Coronel Ibiapina nem tampouco fiz tal afirmativa.

Não sou também responsável que a imprensa deturpe ou ponha na bôca dos Senadores frases expres-

ções ou conceitos que os mesmos não tinham expendido.

Desejo fazer uma retificação: afirmei no meu discurso que o Senhor Gregório Bezerra foi preso no interior de Pernambuco quando se preparava para atacar, incendiar ou dinamitar, a Usina Estrelliana, cujo proprietário é meu parente e amigo Doutor José Lopes, e uma das últimas tradições da bravura da antiga nobreza dos Senhores de Engenhos Pernambucanos. Afirmei então que o preso viera para o Recife algemado o que seria natural, pois o Senhor Gregório Bezerra, é tido, havido e conhecido como homem valente de ação. Mas a verdade, é que êle não resistiu à prisão e foi conduzido para o Recife, sem algemas. Esta é a única retificação que me permito fazer.

Mas já agora, Senhor Presidente, completamentando a defesa que por sentimento de Justiça aqui fiz do Coronel Ibiapina, sinto-me à vontade, pois que a mesma, foi confirmada com as declarações feitas pelo General Ernesto Geisel, oficial austero, enérgico e digno, e designado para uma missão delicada e de alta responsabilidade, pelo Presidente da República, não iria trair à confiança do seu Chefe, encampando ou encobrindo os crimes e violências porventura praticados na área do IV Exército. Mantenho, assim, Senhor Presidente a defesa que fiz do Coronel Ibiapina.

Na carta que me dirigiu o Senador Arthur Virgílio, declara, que eu devo ter *motivos para defender o Coronel* Ibiapina. Nenhum motivo tenho, a não ser o de sentimento de Justiça, defendendo um oficial brilhante e digno, injustamente acusado de bravura comprovada e que arriscou sua vida, para que meu Estado Natal, não fôsse transformado numa Cuba de Fidel Castro.

*Foi este o único motivo que le*vou-me a defendê-lo, pois que repito não lhe devo atenções ou favores, nem mesmo, sou político em Pernambuco, que com a defesa que fiz, pudesse me impôr a *simpatia* do IV Exército. Não, Senhor Presidente. Longe de mim este pensamento.

Terminando, declaro que fica assim respondida a carta que me dirigiu meu ilustre colega Senador Arthur Virgílio.

Declaro, Sr. Presidente, que também sou como S. Exª: assumo a res*ponsabilidade do que digo e do que* faço.

Ainda hoje, o meu ilustre amigo e brilhante jornalista Márcio Moreira Alves, que, no *Correio da Manhã*, vem denunciando violências praticadas, nas Comissões de Inquérito e no I.P.M. do Exército, diz que o Senhor Gregório Bezerra é notòriamente o assassino frio que matou, em 1935, um companheiro adormecido. Mas, nem por isso deixaria de ter direito a tratamento humano. Diz mais que quem foi buscá-lo na 2ª Companhia de Motomecanização, onde se afirmava estava sendo mal tratado, foi o Cel. Ibiapina, que o transferiu para o Quartel das Cinco Pontas, onde o Sr. Gregório Bezerra está tendo tratamento normal. Quem afirma é o bravo jornalista — Márcio Moreira Alves, cuja velha amizade para mim constitui orgulho e patrimônio.

Assim, Sr. Presidente, nada tenho a retificar da carta que me dirigiu o eminente colega Senador Arthur Virgílio. Não citei o nome de Sua Excelência, como tendo acusado o Coronel Ibiapina, do Estado Maior do IV Exército.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Antes de encerrar a sessão, lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão em sessão conjunta para dar início à apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interêsse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), as Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Amanhã não haverá sessão do Senado.

Às 16 horas e 40 minutos realizar-se-á sessão conjunta do Congresso Nacional para receber a visita do Presidente do Senegal, Sr. Leopold Sédar Senghor.

Às 21 horas e 30 minutos as duas Casas prosseguirão no estudo do veto presidencial cuja apreciação será hoje iniciada.

A sessão seguinte do Senado será quinta-feira, dia 24, à hora regimental.

Ficam, pois, os Srs. Senadores convocados para a sessão solene com que o Congresso Nacional recepcionará o ilustre visitante.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima quinta-feira, dia 24 do corrente, à hora regimental, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 24 de setembro de 1964

(Quinta-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1959 (nº 2.287-B-57, na Casa de origem), que revoga o art. 2º da Lei nº 705, de 1949, os arts. 3 e 4º da Lei n 1.639, de 1952, e a Lei nº 2.212, de 1954, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento (número 768-61), pela constitucionalidade do projeto; 2º pronunciamento (número 90-62), pela constitucionalidade do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil (emenda nº 1); 3º pronunciamento (nº 213-63), pela rejeição da emenda de Plenário ao Substitutivo (sob nº 2); 4º pronunciamento (nº 756-64) audiência solicitada pela Comissão de Finanças confirmando pareceres anteriores, pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil: 1º pronunciamento (número 769-61), favorável ao projeto nos têrmos do Substitutivo que oferece (emenda nº 1); 2º pronunciamento (nº 754-64) audiência solicitada pelo Requerimento nº 724-63 no sentido de baixar em diligência para ser o processo devidamente instruído. Diligência cumprida; 3º pronunciamento (número 755-64), opinando para que o projeto prossiga seu curso e pela rejeição da emenda nº 2; da Comissão de Finanças: 1º pronunciamento (número 770-61), favorável, nos têrmos do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil; 2º pronunciamento (número 757-64), pela rejeição da emenda nº 2.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1962 (nº 1.081-B-59, na Casa de origem), que regulamenta os arts. 183, 124, item XV, letra "f", da Constituição Federal (Reorganização das Polícias Militares), tendo pareceres (sob ns. 345 e 346, de 1963, e 863 a 865, de 1964) favoráveis ao Projeto e às emendas ns. 2, 5 (com redação sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça) e 7; e contrários às emendas ns. 1, 3, 4 e 6; das Comissões de: Constituição e Justiça, Segurança Nacional e Finanças.

3

Discussão, em primeiro turno (1º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios), tendo parecer favorável, sob nº 701, de 1963, da Comissão Especial.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1963 (nº 2.333-B-60, na Casa de origem), que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a reeditar, ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandêsa no Brasil, e dá outras providências, tendo pareceres ns. 8 e 301, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento pela constitucionalidade e requerendo audiência da Comissão de Serviço Público Civil, além de apresentar sugestões à Comissão de Redação; 2º pronunciamento favorável ao projeto e à emend da Comissão de Serviço Público Civil e presentando as de ns. 2 e 3 C.C.J.; nº 9, de 1964, da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que apresenta sob o nº 1-CSPC; nº 10, de 1964, da Comissão de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Serviço Público Civil; sem número e 897, de 1964, da Comissão de Finanças: 1º pronunciamento solicitando nova audiência da Comissão de Constituição e Justiça, em face do Ato Institucional; 2º pronunciamento favorável ao projeto e às emendas.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1964, que concede aposentadoria a Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

6

Discussão, em turno único, do Parecer nº 525, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre a Moção nº 1, de 1964, dos Professôres normalistas de São Paulo solicitando seja colocada *no centro de nossa bandeira* nacional a Cruz de Cristo (Parecer pelo arquivamento).

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos*).

Republica-se por ter saído com incorreção no DCN de 18 de setembro de 1964 — Página 3.200, 2ª coluna.

.....

.....

.....

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(*Pela ordem*) — Sr. Presidente, V. Exa. anunciou a votação da matéria constante do item 2 da pauta e deu por aprovado o projeto. Entretanto o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pelo seu arquivamento.

O SR. PRESIDENTE:

(*Moura Andrade*) — O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça era anterior à Resolução nº 26.

De acôrdo com a Resolução nº 38 no seu artigo 21, tinhamos a seguinte redação:

"Art. 21. Ante o disposto no artigo 20, as nomeações para cargos da Secretaria do Senado serão por concursos de seleção por provas".

Diante disto, a Comissão concluiu pelo arquivamento.

Voltando a matéria à Comissão Diretora concomitantemente verificou-se a aprovação do Projeto de Resolução nº 26, que revoga os artigos 20 e 21 da Resolução nº 38, estabelecendo que, para êste cargo, não haverá concurso.

São esclarecimentos que o Presidente pode prestar a V. Exa.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6 de 1963 (nº 4.873-62 na Casa de origem), que ratifica convênio celebrado pela Prefeitura do Distrito Federal e autoriza a inclusão no seu orçamento de verba correspondente até 1% das rendas tributárias, para atender a despesa com a execução de ajuste; tendo pareceres (sob ns 793 a 795, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; do Distrito Federal, pela aprovação com a emenda 1-CCJ de Finanças, favorável ao projeto, à emenda 1-CCT e oferecendo emenda sob nº 2-CF.

.....

.....

.....

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Amerinda Vianna Baker, Oficiala Legislativa, PL-5, para responder pela Chefia da Seção do Expediente da Diretoria do Expediente, durante o impedimento do titular efetivo.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de setembro de 1964. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista para estudo e parecer sôbre o projeto de Lei nº 5, de 1964 (C.N.).

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1964.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às vinte e uma horas e trinta minutos, no Plenário do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Walfredo Gurgel, Presidente, presentes os Senhores Senadores Cúrtes Pereira, Martins Júnior, Desiré Guarani, Vivaldo Lima, José Ermírio, Sigefredo Pacheco, José Guiomard, Aurélio Vianna, Antônio Carlos, Victorino Freire e os Senhores Deputados Manoel Novaes, Cícero Dantas, Oswaldo Lima Filho, Flores Soares, Jales Machado, Teófilo de Andrade, Tourinho Dantas e Chagas Rodrigues, reune-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Lei nº de 1964, que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS a adquirir, por compra, as ações de emprêsas concessionárias de serviços públicos que menciona e dá outras providências".

Ausentes, com causa justificada, os Senhores Deputados Bias Fortes, Dirceu Cardoso e Getúlio Moura.

E' lida, aprovada e vai a publicação a ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos da Comissão na presente reunião, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Congressistas, haver sido a mesma convocada para estudo e aprovação das normas reguladoras dos trabalhos visto que, na Resolução nº 1, de 1964 do Congresso Nacional, não foram fixadas diretrizes para apreciação de projetos desta natureza.

E, a seguir, concede a palavra ao Senhor Deputado Flores Soares, Relator da Comissão, que apresenta à Comissão o roteiro a ser adotado para o exame do projeto enviado ao Congresso Nacional pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Com a palavra, o Sr. Relator passa a ler artigo por artigo as normas, informando, todavia, aos seus dignos pares, que no momento da discussão e votação, haveria a oportunidade de serem apresentadas sugestões para melhor aprimoramento.

O Senhor Presidente, com a palavra, anuncia irá proceder à discussão e votação do Regimento da Comissão.

Usa da palavra o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho, que através de uma questão de ordem, indaga da presidência sôbre a possibilidade de marcar nova reunião para amanhã, dia 16, a fim de votar a matéria com pleno conhecimento de causa.

O Senhor Relator pede a palavra e, em resposta, afirma ser contra a questão de oddem, por entender, se encontrar a Comissão sujeita aos prazos regimentais, necessitando ganhar tempo para a mais rápida apreciação de tão relevante matéria.

O Senhor Presidente decide pelo prosseguimento da reunião e, comunica que os artigos constantes das normas serão discutidos e votados, um por um, ocasião em que cada membro tomará conhecimento mais acurado do assunto, podendo assim, melhor discuti-lo e votá-lo.

O Sr. Deputado Oswaldo Lima Filho apresenta requerimento solicitando a impressão das normas dos trabalhos para futura distribuição, dando a oportunidade de serem feitas as modificações antecipadas.

Em votação o requerimento, é rejeitado, passando-se à votação e discussão das normas.

No transcorrer da discussão e votação, usam da palavra, sucessivamente, os Senhores Chagas Rodrigues, Tourinho Dantas, Antonio Carlos, Aurélio Vianna, Desiré Guaraní, José Ermírio, Jales Machado e Manoel Novaes.

Aprovadas as normas, o Senhor Presidente, informa aos Senhores membros da Comissão que o local para a entrega das emendas será no 11º andar do anexo do Senado Federal, diàriamente, das nove às deenove horas, onde funciona a Secretaria da Comissão.

Antes de encerrar, o Presidente convoca os Senhores membros para uma nova reunião, às vinte e uma horas do mesmo dia para tomar conhecimento do Relatório Sumário. Lembra, ainda, o Sr. Presidente, que o Diretoria das Comissões após o término desta sessão, providenciará para dentro de algumas horas, a distribuição das normas, com avulso do projeto, aos membros da Comissão, em suas residências.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às três horas e trinta minutos da madrugada, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9, da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada, vai à publicação.

as) Senador *Walfredo Gurgel*, Presidente. — Deputado *Manoel Novaes*, Vice-Presidente. — Deputado *Flores Soares*, Relator.

Comissão de Serviço Público Civil

14ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1964

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezessete horas, no Salão Nobre do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, Presidente, presentes os Senhores Senadores Antonio Carlos, Silvestre Péricles e Mello Braga, reune-se, extraordinàriamente, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Neto, Sigefredo Pacheco, Dix-Huit Rosado, Padre Calazans e Aarão Steinbruch.

E' lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Abrindo a reunião, o Senhor Presidente, dê o relatório dos trabalhos da Comissão referente ao mês de agôsto e, a seguir, anuncia o início do estudo preliminar da matéria constante da pauta.

O Senhor Presidente, antes de conceder à palavra ao Senhor Senador Antonio Carlos, comunica que, na 13ª Reunião, realizada no dia primeiro do corrente mês, de acôrdo com o preceituado no artigo 131, do Regimento Interno, havia designado Sua Excelência para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1964, em virtude do relator anterior da matéria Senador Aarão Steinbruch haver sido vencido na votação do seu parecer na Comissão.

A seguir, o Senhor Presidente, passa a palavra ao Senhor Senador Antonio Carlos que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1964, que "Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas da União." Oferecendo parecer favorável a proposição, concluído: "considerados os aspectos que são dados a esta Comissão apreciar, julgamos nada haver que contraindique o acolhimento do projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação."

Continuando, o Senhor Presidente, dá a palavra ao Senhor Senador Silvestre Péricles que relata os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1964 (nº 2.557-B, de 1960 — na Casa de Origem), que "Cria a Escola Agrotécnica de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências." Concluindo pela aprovação do projeto, tendo em vista, principalmente, que a sua aprovação propiciará melhor aperfeiçoamento técnico a mocidade estudiosa que se dedica, naquela região, aos problemas da agricultura e da pecuária.

Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1964 que "Cria uma Coletoria Federal no Município de Osasco Estado de São Paulo e dá outras providências". Parecer pela aprovação do projeto.

Projeto de Lei nº 131 de 1964 que "Estende à União dos Ferroviários do Brasil as vantagens da Lei nº 2.339 de 20 de novembro de 1954, que inclui a Associação dos Servidores Civis do Brasil o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado entre as Entidades de que trata a Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950." O Senhor Relator, conclui seu parecer pelo acolhimento do projeto razão pela qual opina pela sua aprovação.

Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1964 (Projeto de Lei nº 2.239-A-64 — na Casa de Origem), que "fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências." Opinando, dentro dos aspectos que são dados a Comissão de Serviço Público Civil examinar, pela aprovação do projeto.

Em votação os pareceres são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerra a presente reunião e, para constar eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada

Comissão de Economia

ATA DA 19ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1964

As dezesseis horas do dia dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador José Ermírio, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lopes da Costa, Melo Braga, Aurélio Vianna e Sebastião Archer, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Neto, Attilio Fontana, Miguel Couto, José Feliciano e Irineu Bornhausen.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Melo Braga, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1964, que aprova o Acôrdo de Comércio e Pagamentos entre os Estados Unidos do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas assinado no Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1963, concluindo o parecer pela necessidade de ser o projeto convertido em diligência ao Ministério das Relações Exteriores.

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Continuando com a palavra o Senhor Senador Melo Braga emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1964, que determina a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos de que trata o art. 199 da Constituição e dá outras providências.

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Legislação Social

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1964

As quinze horas do dia dez de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, no Salão Nobre do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Walfredo Gurgel, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Eugenio Barros, Edmundo Levi, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco e Vivaldo Lima, reúne-se, extraordinàriamente, a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Ruy Carneiro, Antonio Jucá, Eurico Rezende, Antonio Carlos, Aurélio Vianna e Attílio Fontana.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada, sem debates.

O Senhor Senador Walfredo Gurgel, no exercício da presidência, concede a palavra ao Senhor Senador Vivaldo Lima, Presidente que, na qualidade de relator, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1964 — "Aprova a Convenção concernente à discriminação em matéria de emprêgo e de profissão, concluída em Genebra, no ano de 1958.

Submetido à discussão e votação é o referido parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio I. C. Leal Neto, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

EXPOSIÇÃO FEITA PELO SENHOR MINISTRO ROBERTO CAMPOS PERANTE O PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1964 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. MINISTRO ROBERTO CAMPOS:

Senhor Presidente do Senado Federal, Senhores Senadores, meus Senhores, é com grande satisfação que compareço a esta Casa, não sem confessar que, talvez com exagerada ambição, já em época passada aspirei dela ser membro. Não soube, entretanto, aproveitar a oportunidade que se me oferecia, ou se me ofereceu, há algum tempo, do que muito me arrependi, pois se tivesse tido êxito — o que é duvidoso — na campanha eleitoral teria tido oportunidade de absorver a sabedoria política que sobra aos Membros desta Casa, e de que me sinto cada vez mais carente no embate das lutas governamentais.

(Lendo)

Não sabendo fazer desta oração uma peça bela, dela farei uma peça enxuta. Começarei pela identificação dos inimigos da verdade.

Disso de certa feita o Presidente Kennedy — o herói jóvem de mente robusta e perfil corajoso — que freqüentemente o grande inimigo da verdade não é a mentira — deliberada, solerte e desonesta — mas o mito, persistente, persuasivo cincalista.

São os mitos, ainda mais que as mentiras, que afligem nosso comportamento econômico e distorcem nossa realidade política. Capitulemos os mitos, alguns dêles, na esperança de que sua identificação seja o início do urgente processo de "entzauberung" ou seja a desencantação pela volta a raelidade, a que se referia Max Weber. Pois se os fins da sociedade podem estar envolos em mística e magia, os seus meios e métodos têm que ser racionais e eficazes.

O Repertório de Mitos

O primeiro déles é o mito dos *subsídios*. Trata-se talvez do mais insidioso de todos. Reponta sob variegadas formas. As *subvenções cambiais* à importação de certos produtos, defendidas ora em nome do desenvolvimento ora em nome da estabilização de preços, ora em nome do nacionalismo — inc rretamente em todos os casos. Certamente êste tipo de subvenção não é desenvolvimentista, pois que estimula o consumo, como no caso de combustíveis, subtraindo recursos aos investimentos rodoviários da União, Estados e Municípios, assim como à Petrobrás; não é nacionalista, pois barateia artificialmente produtos importados, como o trigo, quando seria mais razoável — a ser ter que subvencionar o consumo — fazê-lo em favor de artigos produzidos no país; não é anti-inflacionista, pois que a diferença no custo cambial real do produto é financiado por emissões de papel moeda, muito mais inflacionárias e muito mais injustas

do que o pagamento do preço real por parte do quem, de fato, consome os bens importados.

As *subvenções tarifárias*, que consistem em disfarçar-se o custo real do serviço, cobrindo os déficits operacionais das emprêsas do Estado por contribuições orçamentárias do Tesouro, que, por sua vez, se traduzem em expansão monetária, dada a insuficiência das receitas. E' também um meio sutil de eliminação da iniciativa privada, pois, negadas tarifas adequadas, deterioram-se os serviços, aumenta a pressão em favor da estatização, passando o Govêrno a pagar subvenções financiadas com impostos e emissões, muito mais onerosos do que teria sido a cobrança de tarifas realistas, capazes de assegurar a preservação e expansão da iniciativa privada.

As *subvenções creditícias*, por vias de empréstimos de bancos oficiais, sem correção monetária e a taxas de juros inferiores à desvalorização da moeda, beneficiando o mutuário a expensas do poupador ou do contribuinte.

O segundo mito é *distributivista*. Vinhamos, até agora, vivendo num sistema ilusório de incompatibilidade distributiva.

O combate à inflação consiste precisamente em trazer à realidade essa política distributiva. E' preciso que o Govêrno não prometa dividir o bôlo em fatias que, somadas, ultrapassem 100%, a fim de que a inflação não se encarregue de adequar, arbitrária e injustamente, as partes do todo.

Não creio que essa mudança de atitude do Govêrno em matéria de política distributiva seja *necessàriamente* dolorosa, como muitos pretendem. Não vejo porque viver sob promessas fartas, mas que nunca se realizam, modestas, mas efetivamente cumpridas seja preferível a viver sob promessas das. O combate à inflação não precisa nem deve envolver a redução das fatias do Produto Nacional que cada um de fato recebe. Envolve apenas a redução das fatias que o Govêrno prometera sem capacidade de conceder.

Reconheço, todavia, que êsse ponto é a fonte de muita incompreensão. Uma inflação crônica e violenta, como a que vimos sofrendo, traz aos grupos sociais o vício dos sistemas de aspirações incompatíveis. Quase todos se sentem com o direito de obter, no momento da estabilização, aquilo que o Govêrno lhes prometera e que a inflação lhes roubara. E a decepção é *inevitável no* momento em que o Govêrno reduz às suas promessas a fim de que elas se tornem consistentes. E os homens públicos que se lembram de que a soma das partes não pode exceder o todo, são apontados com os mesquinhos teóricos da deflação.

O terceiro mito é o da *demagogia salarial*, que consiste em imaginar-se que a decretação de alta de salários nominais possa, por si só, atender ao objetivo humanitário de elevar o padrão de vida das massas. O problema não seria então de insuficiente capacidade produtiva da Nação e sim de simples injustiça distributiva. Temos que reconhecer, por mais impopular que isto pareça, que o processo costumeiro de revisão salarial, em proporção *superior ou igual* ao aumento de custo de vida desde o último pico de reajustamento salarial é *incompatível* com o objetivo de desinflação com desenvolvimento. O combate à inflação por si só pode levar à estabilização, mas não à melhoria dos salários reais. Esta última só é alcançável na medida em que o desenvolvimento econômico eleve a produtividade da mão-de-obra empregada. Dentro dêsse princípio a política salarial no combate à inflação deve ter por objetivo preservar a média dos salários reais atingidos no passado, e não os picos fugazes e ilusórios alcançados apenas logo *após* os reajustamentos. E isso envolve basicamente, a rejeição do sistema usual da gangorra salarial, em que se aumentam nominalmente salários em proporção superior àquela que a economia pode suportar daí.

Resultando o trágico conúbio de inflação e desemprêgo.

A experiência dos últimos dez anos é, respeito, concludente. Foi precisamente durante êsse período que os assalariados mais sofreram, em têrmos de poder aquisitivo real, em virtude da inflação que anulou os maciços reajustamentos de salários nominais e da queda da taxa de crescimento do país, ocasionando a diminuição das oportunidades de ocupação e emprêgo. Paralelamente, agravou-se o desnível entre as classes assalariadas, avançando mais aquelas dotadas de maior capacidade de pressão política, enquanto nem sempre as mais produtivas, em detrimento da grande massa de assalariados.

Cumpre insistir nêsse ponto. Não há exemplo de país que tenha conseguido sair de uma inflação crônica e violenta como a nossa reajustando salários por êsse critério convencional. Muitos programas de estabilização fracassaram precisamente por não atentarem devidamente para a questão. E releva notar que o êxito da desinflação associou-se muitas vêzes a medidas drásticas de contenção salarial, quer nos países capitalistas, quer, e com rigor ainda maior, nos países socialistas, onde inexiste o direito de greve.

Muitos países recorreram ao simples congelamento de salários. Outros, como o Chile, tomaram por norma conceder aumentos salariais apenas na proporção de metade da ascenção do custo de vida.

O Brasil está adotando uma espécie de fórmula intermediária. A não ser em casos excepcionais, que requeiram especial correção, os reajustamentos salariais deverão ser calculados de modo a assegurar para o ano seguinte, um salário real médio igual ao registrado, em média, no biênio anterior, acrescido de uma percentagem correspondente à elevação de produtividade. Nesse cálculo já se leva em conta uma certa margem de inflação futura, mas a uma taxa naturalmente inferior à registrada no passado.

Deve-se dizer, que, sob nenhum aspecto, essa política representa qualquer compressão do padrão de vida dos assalariados, pois a média do padrão de vida passado será sustentada, e ainda reforçada pelo correspondente ao aumento de produtividade. Ao contrário, o critério visa à manutenção da fração do Produto Nacional efetivamente partilhada pelos assalariados. Inevitàvelmente, porém, essa política de "prometer menos para que as promessas se cumpram" assegura a impopularidade temporária de qualquer esfôrço sério de combate à inflação e se presta a fértil exploração demagógica.

O quarto mito é o do *Nacionalismo temperamental*. Imagina-se que o desenvolvimento econômico seja uma questão de bravura verbal. Gasta-se energia na estéril gesticulação de rejeitar o alheio sem construir o que é nosso. Alguns descambam na mais completa irracionalidade: falam em investimentos e insistem em subvencionar o consumo; desejam mais obras públicas, menos impostos, maiores salários para o funcionalismo público e menos investimentos estrangeiros. Falam de *emancipação* econômica e agravam o nosso endividamento externo; misturam a defesa nacional com a de seus próprios interêsses; confundem aspirações com resultados. O sadio Nacionalismo é aquêle que busca a racionalidade e eficácia dos investimentos, quer internos quer externos, convencido de que a verdadeira independência provém da energia dos que realizam o progresso nacional e não dos que buscam descarregar sôbre outros a culpa de nossa pobreza.

As Opções Básicas

As opções básicas que fez o Govêrno são, em matéria de inflação, a opção gradualista ao invés de tratamento de choque; e em matéria de desenvolvimento, a opção programática ao invés da opção inflacionista.

A primeira dessas opções é imposta pela circunstância brasileira: um hiato inflacionário demasiado largo para ser cerrado por uma rápida contenção da procura monetária (de vez que enquanto a produção global em 1963 crescera de apenas 1,6%, os meios de pagamento se elevaram de mais de 60% e os preços de 80%), sem que, entretanto, houvéssemos atingido o estágio de hiper-inflação, em que se destrunsse o sistema monetário, desaparecesse a resistência de grupos criando um clima de catástrofe capaz de gerar aceitação de drástica cirurgia. Acresce que o tratamento de choque sempre encerra o perigo de destruição do espírito empresarial, tão importante para o nosso desenvolvimento econômico.

A segunda opção resulta da frustrante experiência do desenvolvimentismo inflacionário. Nos últimos anos, a medida que se acelerava a inflação, diminuia o ritmo de crescimento, até chegarmos em 1963 a um nível de inflação de 80%, enquanto o produto interno bruto *por habitante* decrescia de 1,6%. Paralelamente, estancaram-se as fontes de crédito internacional. Assistimos ao sinistro conúbio da inflação com a estagnação; da insolvência cambial com a agitação social interna. Parodiando Peguy, que dizia ser questão de caráter que a guerra, quando inevitável, seja tratada como a guerra e não como a paz, podemos dizer que é *uma questão de caráter* tratar a inflação, quando ela se torna inevitável, com inflação, e não com desenvolvimento.

A opção programática exige planejamento mais demorado. E' preciso programar o levantamento de fundos, subordinar o ritmo de obras à coleta de recursos, ser menos sôfrego no lançamento de pedras fundamentais para coroar mais cumieiras em menos tempo e com menor dispêndio. Essa, por exemplo, a opção seguida pelo atual govêrno, no tocante ao problema rodoviário. No contexto da ilusão inflacionista, entregu-se o Govêrno anterior à pretensão de executar obras sem recursos. O resultado foi um decréscimo do investimento, em têrmos reais, no setor rodoviário, como percentagem do PNB, percentagem que baixou de 1,15% em 1958 e 1,20% em 1962 para menos de 1% em 1963. O Fundo Rodoviário Nacional, quer no plano federal, quer no tocante a Estados e Municípios, sob o duplo impacto da inflação de custos e da rigidez da receita congelada esta pela mentira cambial — chegara ao ponto de mal atender ao pagamento do funcionalismo e de dívidas acumuladas. Pretendeu-se realizar demais; acabou-se realizando de menos. Segundo o novo projeto tributário referente ao impôsto único sôbre combustíveis, a receita do DNER, no qüinqüênio 1965-69, passará de 666 bilhões de cruzeiros para 1,1 trilhões, a dos Estados de 800 bilhões para 1,4 trilhões e a dos municípios de 200 para 341 bilhões, gerando recursos adicionais que, se aplicados em pavimentação, melhoramento e construção de estradas, abaterão ràpidamente os custos de transporte, em proporção muito superior à sua oneração pela modesta elevação das alíquotas tributárias sôbre combustíveis.

Exemplo de opção programática é pois o projeto governamental, ora no Congresso, de revisão da tributação sôbre combustíveis. A programação de obras rodoviárias assenta em três postulados: 1) A taxa cambial para importação de combustíveis não deve ser subvencionada; 2) A tributação sôbre combustíveis deve ser atualizada e racionalizada, atendendo a modificações técnicas ocorridas na estrutura de produção e consumo, e à necessdade de mobilizar recursos não inflacionários; 3) Feito o máximo esfôrço interno, será lícito pleitear, e fácil obter, complementação por via de empréstimos externos.

O realismo cambial, assim como o esfôrço tributário, encerram o coeficiente de angústria inerente ao abandono do sonho fútil pela realidade operacional. Seria mais fácil prometer estradas sem exigir impostos. Mas bem cedo a espiral inflacionária nos colocaria, como nos colocou no passado, frente àquilo que Karl Jaspers chamava "as tensões da insolubilidade".

Quais as alternativas? Renunciar à expansão rodoviária, seria opção suicida e indigna. Financiá-la com déficits orçamentários, seria apenas substituir a tributação racional e seletiva sôbre *combustíveis*, pela tributação injusta e grosseira da emissão de papel moeda. Seria escapismo e não eficiência. Seria diminuir a carga fiscal sôbre os mais capazes de suportá-la transferindo-a para as grandes massas indefesas, que são as principais vítimas do processo inflacionário. Ao escolher a via tributária, procurou o Govêrno ser menos *veloz na promessa e mais ágil na execução*. O austero realismo de curto prazo é o único caminho para aliviar a carga do futuro. Na medida em que tributemos racionalmente, diminuída a inflação, criaremos a um tempo, melhores condições para auxílio externo e para a reconstrução do mercado de títulos públicos, ambos os quais permitirão a curto e médio prazos *financiar não só obras rodoviárias* mas todo o repertório de investimentos públicos, sem inflação e com menor tributação.

Outro exemplo da opção programática é o enfoque dado ao candente problema habitacional que macula nossas cidades, mutila a personalidade dos favelados e cria um permanente alambique de ressentimentos. Fácil seria continuar o processo de subvencionar a habitação da pequena e privilegiada clientela que logra acesso aos *Institutos de Pensões* e Aposentadoria ou à Fundação da Casa Popular, que têm fornecido teto excessivamente barato, recebendo prestações desatualizadas, com o que se disserava o capital investido, impedindo que êle fôsse reposto para beneficiar a muitos. A via realista, e a opção aceita, foi um maciço ataque ao problema habitacional, através da *correção monetária dos contratos* de venda, para que o capital público e privado resolva o problema de muitos sem subvencionar o privilégio de poucos.

Um terceiro exemplo da opção programática é o plano de eletricidade, pelo qual se cogita de dobrar, até 1970, a capacidade instalada e distribuída de energia. Em breve, o Congresso receberá *o projeto de lei, reformulando* parcialmente o sistema de investimento nas emprêsas de eletricidade com obediência a três princípios: a) Realismo tarifário, para restaurar a capacidade de investimento dessas emprêsas; b) Contribuições compulsórias do usuário, melhor orientadas no sentido de favorecer as emprêsas que beneficiam diretamente o usuário; c) Utilização *dos recursos internacionais* para complementar a poupança interna. A filosofia que informou o financiamento da eletricidade é que importa mais ter energia abundante do

que tê-la barata, e que não há preço mais extorsivo que o do racionamento e da escassez.

Os percalços da transição

Ao transitarmos da ilusão inflacionária para a estabilidade, da opção inflacionista para a programática, há que percorrer áspero segmento de estrada, escurecido não raro pelo nevoeiro da impopularidade, aceitado pela penosa verificação da incompatibilidade entre aspirações e possibilidades, esburacado pelo prosáico reconhecimento de que a soma das fatias não pode ser maior que o bôlo. Os três percalços da fase de transição são: a inflação corretiva, o perigo recessivo e o conflito entre o consumidor, que deseja contrôle e tabelamento de preços, e o produtor, que reclama liberdade e incentivos.

Na matéria, o Govêrno tem que agir com realismo e coragem, dispondo-se a enfrentar temporária impopularidade, ante a recalcitrância de grupos ameaçados em seus privilégios. Assim agindo, não terá o Govêrno que recorrer, diante da História à queixa melancólica do poeta Rimbaud, que "perdeu seu tempo e estragou sua vida por excesso de delicadeza".

A inflação corretiva, que revela custos preexistentes, porém ocultos, como o sal de que falava Bernanos, "dói na ferida mais não deixa apodrecer". Foi necessário eliminar preços artificialmente baixos de combustíveis, trigo e papel. Foi necessário e levar tarifas de transportes e é imperativo marcharmos para maior realismo nas tarifas de eletricidade e telefones. Nada disso fere particularmente as camadas mais pobres da população. Pelo contrário, repõem o encargo onde êle deve cair, isto é, nas classes médias e mais abastadas, consumidores principais dêsses bens e serviços. Os pobres seriam mais punidos na outra alternativa, que seria a emissão de papel moeda, e todos nós seríamos indistintamente castigados ainda mais com o racionamento e a ineficiência dos serviços.

O perigo recessivo reside em que a reversão de expectativa pode ser rápida demais, e a política de crédito severa demais, ultrapassando-se, na volta à estabilidade, o ponto de equilíbrio e resvalando para o desemprêgo e a deflação. Êsse receio está sendo exagerado, e muita gente passou a confundir o subemprêgo crônico, resultante da insuficiente taxa de crescimento nos últimos dois anos, com o desemprêgo conjuntural, que se poderia atribuir a medidas desinflacionárias, desemprêgo que na realidade tem sido surpreendentemente modesto.

Para obviar entretanto o perigo recessivo, o govêrno contempla um repertório de medidas, algumas das quais já começou a executar:

a) o programa habitacional e a revisão da Lei do Inquilinato, a fim de reativar a construção civil;

b) O programa de fomento às exportações, para absorver a capacidade ociosa na indústria, já tendo sido colhidos surpreendentes resultados com o ingresso de estaleiros brasileiros e da indústria do aço no mercado mundial;

c) O programa rodoviário, cuja ativação será rápida, tão cedo o Congresso vote a nova tributação sôbre combustíveis;

d) O programa de energia elétrica;

e) A reativação do ingresso de capitais estrangeiros e do auxílio externo, possibilitado aquêle pela revisão da lei de remessa de lucros, e êste, pela enunciação do programa de govêrno e pela reconstrução de nosso crédito externo.

Os outros dois percalços residem na angústia do consumidor urbano que vê desapontadas suas expectativas de milagre revolucionário pela súbita contenção de preços, e reclama medidas de contrôle e tabelamento, as quais, se executadas com imprudência, podem resultar em desestímulo à produção, e portanto, agravar o problema.

Trata-se de delicada manobra, em que é simultâneamente necessário aplacar o consumidor urbano, coibindo o excesso especulativo dos intermediários, ao mesmo tempo que se mantem estímulos ao produtor. Ao contrário do que se pensa, não há soluções simples para o dilema. Ou antes, como dizia o humorista Mencken, há sempre uma solução simples para cada problema; límpida, plausível e erada.

NECESSIDADE DE UMA REVOLUÇÃO NA AGRICULTURA

O combate à inflação será precário e incerto se nos limitarmos a agir do lado da procura. E' preciso atuar, também, do lado da oferta, particularmente no tocante à produção agropecuária, já que o custo de alimentação representa quase metade do orçamento do consumidor urbano. gramadas várias medidas. Uma poli-

No lado da procura, já estão programadas várias medidas. Uma *política tributária e fiscal*, que visa ao tríplice objetivo de: 1) conter o dispêndio público, paticulrmente o de custeio; 2) elevar, temporàriamente, certos tributos, como instrumento de financiamento não-inflacionário de investimentos, enquanto paralelamente se busca melhorar a arrecadação e reconstruir o crédito público, a fim de se aliviar, de futuro, a carga tributária.

Uma *política de crédito* ao setor privado, que reconheça aumentos irrepressíveis de custo, mas não sanciona o leilão de fatôres do mercado.

Uma *política salarial* que procure manter os salários médios reais dos trabalhadores, assegurando-lhes participação no incremento da produtividade.

Do lado da oferta de produtos alimentícios, além da importação limitada de certos produtos em caráter de emergência, há que melhorar, de forma permanente, a situação do abastecimento. Não há como ocultar a gravidade do problema. O setor agropecuário é retardatário em nossa paisagem de desenvolvimento. Na média dos últimos 15 anos, a população se expandiu anualmente de mais de 3% a renda por habitante em pouco mais de 3%, ao passo que a produção de alimentos aumentava de 3,6 % e a pecuária em apenas 2%. O ponto agudo da crise foi o ano de 1963, cujas frustrações estamos agora colhendo, quando a produção agropecuária se estagnou completamente, registrando o negligenciável incremento de 0,1%, enquanto a população crescia em 3,%.

A Revolução de Abril não logrará seus propósitos se não fizer a mais urgente das revoluções: a revolução agrícola. Para isso, o Govêrno contempla um elenco de medidas: 1) melhor irrigação da rêde de crédito agrícola, incluindo a) ampliação quantitativa do crédito agropecuário; b) maior participação dos Bancos estaduais e da rêde bancária privada, que passarão a ter acesso ao Fundo de Refinanciamento Rural; recentemente criado; c) maior liberação dos depósitos compulsórios dos Bancos privados, desde que dediquem êsses recursos ao crédito agrícola, complementando a rêde de Agências do Banco do Brasil. 2) Uma nova filosofia de preços mínimos de garantia ao agricultor, abrangendo: a) fixação do preço mínimo por dois anos, dilatando o horizonte de planejamento e segurança do ruralista; b) reajustamento automático do preço em função da evolução dos índices de preços industriais, que representam o insumo de produtos comprados pelo agricultor; c) interiorização da garantia de preços mínimos, pela definição de variados centros de convergência, diminuindo o presente desconto que sofrem os produtores muito distanciados dos centros e consumo; d) descentralização das atividades da Comissão de Financiamento da Produção, que passará a operar também através de Bancos estaduais e privados, complementando a rêde do Banco do Brasil.

As perspectivas atuais para o ano vindouro, salvo intempéries climáticas, são de colheitas promissoras. Voltou a paz aos campos e o Govêrno está manipulando incentivos, com realismo, imaginação e, ouso crer, com eficácia. Talvez, no ano vindouro, possemos quebrar a espinha-dorsal do problema do abastecimento. Virão outros problemas — o transporte e o armazenamento — mas os administradores se sentirão recompensados se puderem transitar das dificuldades da escassez para os embaraços da abundância.

Além da programação econômico-financeira, meus senhores, parcela importante do esfôrço do Govêrno se tem concentrado nas reformas democráticas. Algumas delas abrangem o setor político, outras o econômico e financeiro, outras a estrutura social do país, como no caso da reforma agrária que, em breve, será enviada ao Congresso; outras, finalmente, o próprio instrumento da administração. Em tôdas elas a preocupação foi a de apurar as instituições, e não agitá-las ou subvertê-las. Buscam-se reformas para conservar, buscam-se reformas para modificar e não destruir.

Encaramos, meus senhores, o futuro com realismo e humildade; aceitaremos críticas construtivas, rejeitando, apenas, a agitação estéril. Insistimos em dizer a verdade ao povo, mais maduro do que se pensa, mais sereno do que se imagina, mais confiante do que se receia. Afinal de contas, como disse, certa feita, Thomas Mann: "Uma verdade prejudicial é, no balanço final, melhor do que uma mentira útil". O Govêrno não pode garantir o êxito, de seu programa, mas pode, sim, garantir esfôrço e devoção. Isso é o que conta, pois, como usava dizer Guilherme, "O Taciturno": — "Não é necessário ter êxito para lutar e empreender; não é necessário vencer para perseverar". (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Terminada a exposição do Sr. Ministro, segue-se a fase das interpelações por qualquer dos Srs. Senadores, dentro do assunto tratado.

Disporá o interpelante de dez minutos, sendo assegurado igual prazo ao Sr. Ministro, para responder.

Estão inscritos diversos Senadores para as interpelações. O primeiro é o nobre Senador Gouvela Vieira, a quem dou a palavra.

OSR. GOUVÊA VIEIRA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Ministro, em primeiro lugar, quero felicitar V. Exª pela exposição clara e precisa que acabou de fazer. Aliás, não me causou a menor surprêsa, porque há vários anos admiro a sua inteligência e a sua honestidade intelectual e moral.

Em face do curto prazo que o Regimento me concede para pedidos de esclarecimentos, farei os três que desejo formular, com pequeno histórico.

O Sr. Ministro da Fazenda na exposição precisa feita à Câmara dos Deputados, declarou que o *deficit* orçamentário dêste ano seria, aproximadamente, de 700 bilhões de cruzeiros, apesar de tôdas as medidas tomadas pelo atual Govêrno para diminuí-lo. Por outro lado, afirmou também que no Brasil, a teoria quantitativa da moeda tem sido desmentida cabalmente. Então, minha primeira pergunta é a seguinte: o Govêrno acha que a taxa inflacionária do corrente exercício será de 100 % sôbre o custo de vida em 31 de dezembro de 1963?

A segunda questão, também com pequeno histórico, é relativa à contenção salarial. Entendo que, sem essa contenção evidentemente não poderemos sair da espiral inflacionária. Mas essa contenção, conforme V. Exª mesmo acabou de expor, implica na correção do salário nominal apenas uma vez por ano, contenção mais sofrida pelas classes sujeitas ao salário mínimo. Eis minha pergunta: pensa V. Exª que o plano econômico e financeiro do Govêrno poderá ou irá dar resultados antes de uma possível explosão social? Por quê?

A terceira pergunta é: V. Exª o pôs muito bem tôdas as alternativas possíveis para financiamento do plano rodoviário nacional, mas não mencionou fato que gostaria de ponderar a V. Exª, que seja a possibilidade da contribuição, de melhoria da taxa de pedágio que, no meu entender, seria ônus que recairia, diretamente, sôbre o usuário, ou sôbre o beneficiário dêsse plano rodoviário, enquanto que a cobrança da taxa com referência a produtos de petróleo seria, por assim, dizer, um imposto indireto.

São essas as três perguntas que peço a V. Exª se digne responder.

O SR. MINISTRO ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, agradeço as referências amigas do nobre Senador Gouvêa Vieira.

Passarei, imediatamente, ao exame das perguntas feitas.

Realmente, o Professor e Ministro Gouveia de Bulhões indicou, acuradamente, que o "deficit" de caixa do Govêrno, neste ano, deve orçar pela casa dos setecentos bilhões de cruzeiros. Na verdade, registrou S. Exª o melancólico fato de que a teoria quantitativa da moeda parece ter, entre nós, aplicação infelizmente fiel, dada a elevada correlação entre meios de pagamento, expansão de meios de pagamento, expansão de meios de pagamento e alta de preços.

Perguntou, a seguir, o nobre Senador Gouveia Vieira se o Govêrno acredita que a inflação êste ano orçará pelos 100%. Não sei bem como relacionou S. Exª os algarismos um com outro. Gostaria de indicar, em primeiro lugar, que um *deficit* de caixa de 700 bilhões de cruzeiros não significa naturalmente uma emissão de papel-moeda, de 700 bilhões de cruzeiros, visto que os processos de financiamentos do *deficit* de caixa são múltiplos. Em verdade, dependem do comportamento geral da autoridade monetária, das receitas do setor externo, das receitas cambiais positivas ou negativas, do influxo e forma de empréstimos externos, de depósitos compulsórios dos bancos e de variados outros fatôres que permitirão que a expansão monetária seja inferior, apreciàvelmente inferior, ao *deficit* de caixa.

A previsão de uma taxa de inflação até o fim do ano não é exercício fácil.

No primeiro trimestre anterior à revolução, a taxa média mensal de expansão de cêrca de 8,8%, que, pela sinistra mecânica dos juros compostos, nos faria chegar ao fim do ano com 144% de inflação.

De abril para cá houve o início de um programa antiinflacionário em curso e ainda atravessando difícil fase de inflação corretiva, mas que já reflete um abrandamento no ritmo

de inflação, pois que no segundo trimestre o ritmo baixou para 4,7% e se no segundo trimestre acrescentarmos junho, teria subido para 5,2%, para baixar novamente a cêrca de 4,5%, se tomarmos o conjunto de mêses de julho a agôsto.

Houve, portanto, uma redução do processo inflacionário, conquanto a batalha ainda esteja por vencer.

A estimativa que se pode fazer, sem grande irrealismo, seria talvez que somando o ano todo, chegássemos ao fim do ano com uma alta de preços de 64 a 73%, incluindo-se nessa inflação, òbviamente, o primeiro trimestre, que foi o de maior aceleração do processo inflacionário.

Entretanto, profecias dessa natureza arriscam-se a se transformar em falsidades.

Confio, entretanto, em que a execução do programa de desinflação poderá levar-nos a êsse resultado já bastante favorável, pois que pressupondo, ao fim do ano, uma taxa de inflação monetária entre 2 e 5% ao ano, bastante inferior aos 8% que tivemos no primeiro trimestre.

A segunda pergunta se refere ao problema crucial da contenção salarial. Evidentemente, ao longo do ano, haverá um desgaste do salário mínimo, como de todos os outros salários. Isto não é de admirar. Reflete apenas o fato de que a economia brasileira não está preparada para sustentar o nível salarial que se busca atingir através de reajustamentos maciços em certas épocas. Há uma erosão do salário mínimo como há uma erosão de todos os outros salários.

Mas o fenômeno será, talvez menos gravemente do que se pensa, se nos lembrarmos de que o que realmente conta em têrmos salariais, não é o piso atingido pelo salário mínimo visto que, no dia seguinte ao da elevação do salário entra em função a erosão inflacionária. Daí recomendar êsse salário para um vale superando de tal maneira que o poder aquisitivo do assalariado seja quando reajustado do salário mínimo seja quando de outras categorias, não se medo pelo piso que atingiu na data do reajustamento, mas sim pela média entre dois reajustamentos.

A política salarial do Govêrno se baseia, principalmente na sustentação do poder aquisitivo real de que se beneficiam os assalariados e que não é nem o piso do reajustamento do início nem o vale do reajustamento de dezembro, se dezembro é o mês que antecede ao reajustamento.

O poder aquisitivo real é o que se observe na média do ano. O que o Govêrno pretende fazer é estabelecer uma política salarial tal que procure garantir essa média do salário real que é a única realidade para o assalariado, com a esperança de que isso levasse a ocilação menores que tornasse um salário realmente sustentável porque mais realista, e sustentável sem declínio da taxa de investimento. Porque, afinal de contas, o bem-estar do operário depende da conjugação de três variáveis: o seu nível salarial a taxa de inflação e a oferta de empregos no mercado.

Se o nível salarial é calculado em valor superior àquele que a economia pode sustentar, sem desemprêgo e sem queda de investimento, o resultado inevitável é a inflação.

Tenha a impressão de que uma vez desaparecida ou atenuada a ilusão inflacionárias, as próprias classes assalariadas passarão a reconhecer que a verdade salarial lhes é útil, desde que garante aquilo que realmente tiverem, e a isso acrescente um coeficiente para cobrir incremento, de produtividade e uma pequena antecipação do resíduo inflacionário que ainda possa ocorrer.

Acredito que essa compreensão evidentemente seu estabeleça e consigamos atravessar êsse período penoso da desinflação com maior participação social. E certamente a preocupação social está presente a todos os membros do Govêrno. Apenas leve ser uma preocupação social, que tempere afeição com realismo!

Quanto à questão das de alternativas de financiamento do programa rodoviário, mencionou o nobre Senador duas possíveis fontes de recurso: uma, contribuição de melhoria e outra, a taxa de pedágio.

Uma das razões por que não se fêz o programa repousar imediatamente sôbre a contribuição de melhoria é a extraordinária dificuldade da coleta dêsse tributo. Até hoje está sem regulamentação uma lei de autoria do Deputado Aliomar Baleeiro referente precisamente à cobrança da contribuição de melhoria. E' um problema técnico assaz complexo. Não significa isso que o Govêrno esteja desatento ao problema, pois que em outro contexto, o da reforma agrária, explicitamente se estabelece, no Estatuto da Terra que em breve será enviado ao Congresso, que a contribuição de melhoria sôbre propriedades adjacentes a obras públicas será uma das fontes de recursos para a reforma agrária. Não a única fonte, mas uma das possíveis fontes de recursos.

E' necessário realmente atacar êste problema, cuja solução terá de ser gradual, dado que a Lei Baleeiro — não sei desde que data — mas há vários anos permanece sem execução, em vista das dificuldades técnicas de sua operação. À medida em que se estabeleça o Instituto de Reforma ao financiamento parcial da reforma Agrária, que terá sob sua responsabilidade a efetivação de amplos cadastros territoriais, haverá elementos mais precisos para a cobrança da contribuição de melhoria destinada ao financiamnto parcial da reforma agrária. Não foi entretanto considerado possível ou prudente aguardar a contribuição de melhoria para financiamento do programa rodoviário. Seria uma expectativa lenta e um pouco incerta, e a reativação de programas rodoviários é urgente, quer sob sob o ponto de vista de criação de empregos.

Quanto ao pedágio, trata-se de assunto grandemente discutido entre nós. O pedágio funciona satisfatòriamente em países em que a densidade de tráfego nas estradas é muito grande, onde existem alternativas outras de condução até o lugar do destino, alternativas que teriam de existir, no caso brasileiro, porque a Constituição veda a cobrança de pedágio se não houver vias alternativas. Além disso, há necessidade de um mecanismo eficiente e barato de coleta.

Infelizmente, o nosso sistema de coleta e arrecadação, quer de impostos em geral, quer de pedágio em particular, poderia se tornar dispendioso. Sabemos que é dispendioso no caso de coleta de tributos em geral. A experêncie paulista parece não ter sido particularmente feliz no tocante ao pedágio, de vez que as despesas com a cobrança do tributo representa parcela exagerada da receita dêsse tipo de imposição tributária.

Entretanto, o programa de tributação sôbre combustíveis encerra um caram. Além da tributação sôbre te um capítulo referente ao impôsto de consumo de veículos rodoviários. A exação dos tributos sôbre veículos rodoviários, particularmente aquêles que carregam cargas mais pesadas e, por conseguinte, mais desgastam as vis, é uma alternativa mais econômica, em têrmos de coleta e de eficácia de arrecadação, do que o pedágio. Parece ter sido uma fórmula feliz para a substituição do pedágio. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador João Agripino, para interpelação ao Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Ministro, faço minhas as palavras do Senador Gouveia Vieira, no que diz respeito às suas qualidades de homem público e de grande conhecedor dos problemas nacionais e das medidas econômicas capazes de levar o País a sair da curva inflacionária em que entrou últimamente.

Quero, entretanto, nesta oportunidade, fazer alguns reparos à sua teoria ou às suas afirmações, sobretudo às suas omissões. V. Exª descreveu, com muita sabedoria, a figura de um determinado nacionalismo, como aquêle que quer menos impostos e mais desenvolvimento; aquêle que quer mais serviços e menos encargos; aquêle que quer prosperidade sem sacrifícios.

Em síntese, lembro a V. Exª que nem no Brasil nem em qualquer parte do mundo, essa figura se chama nacionalismo; aqui, como em qualquer outra parte, se chama demagogia.

Nacionalista não é o que V. Exª descreveu, mas, simplesmente, aquêle que defende os interêsses do seu país.

V. Exª descreveu, com muita propriedade, as providências do Govêrno para reduzir o ritmo inflacionário, e acentuou, com veemência, a realidade tarifária como um dos pontos programáticos da nova política governamental.

Não posso opôr a menor restrição à tese, mas embro que nem sempre é possível dissociar a economia do problema social. E, para citar poucos exemplos: V. Exa. tem o transporte suburbano da cidade do Rio de Janeiro, feito pela Central do Brasil ou pela Leopoldina, que, em face de tarifa de baixo custo, é, sem dúvida, um subsídio ao trabalhador carioca.

Creio, Sr. Ministro, que a tarifa real de um serviço dessa ordem implicaria, necessàriamente, num aumento de salário para corresponder à elevação do custo do orçamento doméstico de cada trabalhador.

V. Exa., tem os ramais ferroviários deficitários, antieconomicos. Dizendo melhor, deficitários são também, hoje, os troncos ferroviários. Mas os chamados antieconômicos, quando a lei federal estabeleceu que devessem ser extintos, fê-lo com a condição de que fôssem construídas estradas em substituição aos mesmos.

V. Exª tem, no caso, um problema econômico asociado ao problema da população servida por um ramal ferroviário antieconômico não fôsse privada do meio de comunicação e do meio de circulação da riqueza, embora pequena, daquela comuan. A meu ver, não é boa política, nem mesmo econômica, a supressão de um ramal antieconômico sem a construção do socedâneo da circulação da riqueza, e é certo que o Govêrno tem determinado a supressão dêsses ramais, sem cuidar do problema rodoviário.

V. Exª mencionou várias providências, e estou inteiramente de acôrdo com quase todos, mas faço ainda a atenção de V. Exª para um reparo, que faço a seguir.

As providências até agora em execução pelo Govêrno, para reduzir o ritmo inflacionário recaem, a meu ver, sôbre a classe média e a classe pobre especialmente.

Sabe V. Exª muito bem que não é possível combater uma inflação, sem exigir das classes mais poderosas um sacrifício maior. Os que mais podem pagar são os que mais devem ser chamados a contribuir para o combate à inflação. No projeto de autorização de emissão de letras do Tesouro, a tabela de desconto do impôsto de renda, na fonte, recai sobretudo, e pesadamente, sôbre a classe média; atingindo em parte, o próprio trabalhador.

O projeto do impôsto de consumo, ainda que tenha atingido bens suntuários como jóias, atinge também, profundamente, a classe pobre e a classe média.

O projeto sôbre lubrificantes e combustíveis atinge profundamente as classes média e pobre.

O projeto do plano habitacional atinge profundamente as classes média e pobre, pois que se destina a construções sobretudo para essas duas classes ou só para essas duas classes, e só as permite com correção monetária.

Concordo com V. Exª em que o empréstimo para construção de habitações sem correção monetária é um subsídio; mas creio que V. Exª há de concordar em que os empréstimos que bancos oficiais fazem à indústria e ao comércio, à taxa de 12% ao ano, também é subsídio. Gostaria que V. Exª nos informasse se há alguma providência do Govêrno em andamento, para estabelecer, também, a correção monetária nos financiamentos pelo BNDE e Banco do Brasil à Indústria, e ao comércio, sem o que êstes são ricamente subsidiados. Basta que se tenha em conta que a indústria, ao contrair financiamento para um investimento, à taxa de 12% ao ano, mal termina o pagamento e transforma o investimento em aumento de capital, pode reavaliar o seu ativo e só nessa reavaliação, com o dinheiro que não era seu, mas sim do Tesouro, do patrimônio federal, percebe uma grande parcela de aumento do seu patrimônio privado em detrimento do imposto de consumo que deveria pagar.

Verifico, Sr. Ministro, que há uma preocupação na política governamental, de se criar no Brasil, a filosofia — palavra muito e mmoda — da liberdade absoluta de iniciativa, da livre emprêsa, mas, ao mesmo tempo a preocupação de alargar as possibilidades de capitalização das emprêsas para que estas possam ter condições de concorrer com o reinvestimento e, conseqüentemente, com a criação de novas riquezas nacionais. Mas, faço a atenção de V. Exª para a circunstância de que esta política, a meu ver, choca-se evidentemente, com qualquer política de combate à inflação. Não é possível exigir-se da classe média e da classe assalariada sacrifícios como os que temos exigido, se não estamos na disposição de impor acrifício em dôbro ao poder industrial ou comercial que têm maiores condições de contribuir para o combate à inflação.

Poderei dar a V. Exª mais um exemplo. O Govêrno enviou a mensagem, retificando a de aumento do civil da União e uma segunda mensagem, retificando a de aumento dos militares. Em ambas, o Govêrno não cogitou das regras agora anunciadas por V. Exª, para adoção em relação à política salarial.

Então, minha pergunta é sôbre se, de ora em diante, quando V. Exª, em nome do Govêrno, se refere à política salarial, V. Exª está incluindo também os vencimentos dos militares e dos servidores civis, ou apenas dos trabalhadores. Porque, se o Govêrno pretende adotar uma política ou critérios em relação à fixação das elevações de salário-mínimo ou de salário-médio para o trabalhador, e não adota os mesmos critérios em relação à aferição dos aumentos de vencimentos de civis e de militares, ao meu ver está criando privilégios que não se justificariam.

Não tenho condições, Sr. Ministro, de me deter na parte de sua análise em relação à política tarifária de energia elétrica, porque V. Exª fêz referência a um estudo que seria afinal consubstanciado em projeto a ser

enviado ao Congresso. Aguardo-me para a oportunidade da apresentação do projeto para examiná-lo e discuti-lo, mas receio muito que o Brasil enverede pelo caminho da verdade tarifária de energia elétrica e essa tarifa realista signifique um poder de lucro às emprêsas para um reinvestimento que traduza, em última análise, o embaraço ao desenvolvimento econômico do País.

Sabe V. Exª que nenhum País consegue desenvolver-se sem energia elétrica, e sabe V. Exª que, no Brasil, o Estado acoou com a responsabilidade da produção e distribuição de energia elétrica, sobretudo no Nordeste. E naquela área, depois de Paulo Afonso, o Nordeste tem adquirido fisionomia inteiramente diferente m desenvolvimento graças ao custo dessa energia.

Como disse, não tenho condições de discordar de V. Exª pois que não conheço os elementos fixadores dessa realidade tarifária no setor de energia elétrica. Li, Sr. Ministro, que há uma grande distância entre planejar e executar; e sei que a tarefa de executar não é d V. Exª e que não cabe a V. Exª a menor responsabilidade por qualquer fracasso na execução.

V. Exª disse, de passagem, mas causou no meu espírito uma profunda impressão, que o Govêrno não pode ser responsável pelo êxito da política que adota. Não sei, Sr. Ministro, se valeria a pena exigir do povo brasileira tanto sacrifício e conformismo, se não se pudesse alimentar nessa população a esperança, fundada esperança, de que a sua política pudesse ter um êxtio assegurado

E' certo que V. Exª poderia responder: pois se há outra com maior possibilidade de êxito, ou com êxito seguro, que se indique e que se execute. Eu apenas lembraria que o Ministro é V. Exª é o responsável pelo plano e pelo êxito, como também o responsável pelo fracasso, ainda que o fracasso resulte da má execução ou do fracasso da execução.

que V. Exª anunciou são fantásticas.

No setor agrícola, as providências Não poderiam ser mais corretas, mais acertadas. E V. Exª acentuou com muita precisão, em outras palavras, o problema do Govêrno, que se defronta com a opinião pública dos grandes centros, que se insurge contra os preços altos e o desestímulo que traz ao produtor o preço baixo, ou o tabelamento.

E precisamente um dos maiores males do Brasil é o tabelamento do produto agrícola ou do produto de consumo de necessidade e a ausência total de tabelamento dos produtos industriais. Tem sido isto um fator de desestímulo à produção: a falta de garantia de preço mínimo, de estocagem e armazenagem; mas garantia real, evidente, segura, certa, não a garantia que temos tido anualmente, apenas num decreto e a ausência total no interior do País.

Quero acentuar a V. Exª que, até o dia de hoje, não há crédito agrícola, não há armazenagem, não há preço mínimo, não há máquina, não há inseticida, não há sementes, não há experimentação. Nada existe, do que está esboçado ou enunciado no programa de V. Exa, no interior do País.

E' preciso que se faça tudo isto, que se comece tudo isto, para que a agricultura seja racional, possa ter um custo de produção mais baixo e, assim, ser vendida em têrmos que compense ao homem do campo trabalhar. Se o planejamento de V. Exa. não baixar à fiscalização na execução, esteja certo V. Exa. de que todos nós corremos um grande risco. Sobretudo porque não creio em nenhuma das providências enunciadas no combate à inflação, se o Govêrno não tiver condições de elevar, e de muito, a produção agrícola ou agropastoril.

Sabe V. Exa. que a produção industrial depende, em grande parte da produção agrícola; que, em renda *per capita*, depende da produção agrícola. Todo o desenvolvimento do País, em última análise, repousa na produção agrícola. Eia é, portanto, o esteio do combate à inflação e do desenvolvimento do Pas. O meu desencanto no setor agrícola é muito grande, Sr Ministro, porque tenho ouvido de muitos Ministros programas idênticos, até hoje não executados. Creio que V. Exa. sabe, tanto quanto eu, que o Ministério da Agricultura, no Brasil, é como se não existisse. Até hoje é como se nunca tivesse existido, porque é apenas uma máquina burocrática, sem qualquer capacidade de asistência ao agricultoar. As providências iniciadas por V. Exa. dependem muito dos técnicos do Ministério da Agricultura e, sem reaparelhar aquêle órgão estatal, eu não creio na eficiência dêssas providências.

Com estas palavras, Sr. Ministro, quero manifestar a V. Exa. a minha admiração e traduzir os meus votos mais ardentes para que a política de V Exa. e do atual Govêrno seja coroada do mais completo êxito. Estou certo de que o Brasil depende muito do êxito dêsa política; todos nós dependemos do sucesso das providências planejadas para a execução. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o Sr. Ministro Roberto Campos.

O SR. MINISTRO ROBERTO CAMPOS:

Sr. Presidente, agradeço, em primeiro lugar, as expressões generosas do Senador João Agripino. S. Exa. abordou tão variada gama de assuntos, que receio não fazer justiça aos seus comentários por simples incapacidade de memorizar matéria tão abundante.

Vamos entretanto, aos fatos como dizia Eça.

A primeira argüição do Senador João Agripino se referiu à minha Interpretação sôbre a atitude de certas correntes — e me referi à expressão "algumas" — do nacionalismo temperamental brasileiro.

Indicou S. Exa. que algumas das características que descreví mais se aplicariam aos demagogos do que aos nacionalistas.

Provàvelmente a razão para tal associação de idéias — que não apenas a mim mas a muita gente já ocorreu — talvez do forte contingente de demagogos entre aquêles que professavam o nacionalismo temperamental. Havendo uma concentração de demagogia sob a capa de um falso idealismo, é compreensível que haja alguma confusão na descrição das características. Afinal de contas, a persistência no hábito acaba criando um vício de essência. Não há porque, entretanto, engajarmo-nos num debate. Se o nacionalismo fôr definido em têrmos claros e objetivos todos devemos ser nacionalistas, bastando que aspiremos o desenvolvimento nacional e o fortalecimento da Nação, por métodos racionais e objetivos.

A diferença que poderia haver será entre os nacionalistas temperamentais, que adotam atitudes incoerentes e pouco objetivas, e os que perfilham num nacionalismo pragmático ou experimental, medindo o rendimento de cada providência, em têrmos de sua contribuição ao desenvolvimento nacional. Não há porque, entretanto, embarcarmos numa querela, pois estamos todos do mesmo lado da cêrca, se o nacionalismo fôr bem definido.

Possemos agora, ao problema do realismo tarifário. O nobre Senador João Agripino indicou que o realismo tarifário deve ser temperado por sensibilidade à realidade social, e mencionou, especificamente, o caso do subsídio às tarifas de transporte suburbano que, a seu ver, não poderia ser removido sem uma compensação salarial, visto que isto afetaria o orçamento do pobre.

Em primeiro lugar, gostaria de indicar que o que se fêz, no ano passado, em relação ao transporte suburbano, e o que se continua a fazer, no presente, ainda que em escala mais limitada, é iludir terrivelmente o pobre. De um lado, cobra-se dêle, no guichê de transporte, uma passagem, òbviamente, muito inferior ao custo. Se o processo terminasse aí, teria sido uma opção social humanitária, para a qual eu só teria aplausos. Se a subvenção ao transporte suburbano, fôsse, por exemplo, financiada com a venda de títulos do Tesouro, ou através de um *superavit* orçamentário que, porventura, existisse, ou com outros meios de financiamento que não implicassem na emissão de papel-moeda, estaríamos fazendo uma opção social humana, contra a qual não haveria o que objetar. Entretanto, a tragédia é que o pobre paga, no guichê, a passagem, e, em seguida, mão invisível, sob a forma de *deficit* no Tesouro, lhe assalta o bôlso, desprevenidamente, e êle acaba pagando, por via indireta, sob a forma de outros preços que nada têm que ver com a tarifa, a margem de diferença entre a tarifa e o custo.

Há, ainda, uma segunda injustiça, esta não contra o suburbano, que utiliza o transporte, e, sim, contra a população em geral, pois que, se o *deficit* é financiado pela emissão do papel-moeda, seria, talvez, o seringueiro da Amazônia ou o vaqueiro de Mato Grosso, que pagariam por via da alta de todos os preços resultantes da emissão inflacionária, a passagem de subúrbio.

Estamos, entretanto, iludindo o próprio usuário dos serviços suburbanos; estamos, mais do que isso, fazendo distribuição provàvelmente injusta do ônus, que passa a sobrecarregar outros membros da população brasileira que não são habitantes urbanos e que não se beneficiam dêsse transporte.

Um outro tipo de ilusão é que a insuficiência de tarifas, provocando a deterioração de serviços e a sua rarefação, força, por assim dizer, a emigração dos usuários do transporte suburbano subvencionado precário, atrasado, desconfortável e inexistente para outras formas de transporte, várias vêzes mais caras, a saber, o ônibus e o perigoso lotação.

Vê V. Exa., portanto, que o problema é bem mais complexo Isso não quer dizer que se deva desconhecer os problemas sociais, que derivariam de um abrupto cancelamento dêsses subsídios. Acho que a volta ao realismo tarifário terá, provàvelmente, que ser gradual e, naturalmente, não deverá ser feito senão pari passu a com uma substancial melhoria de certos serviços.

Insisto, entretanto, em que, entre nós, haverá apenas, uma diferença de apreciação e não de ternura social. O nobre Senador está contemplando os efeitos diretos; eu estou procurando alargar a vista para cobrir, também, os efeitos indiretos. Por isso, falo um pouco mais ousadamente do que pareceria humano ou socialmente decente ao Senador, sôbre a necessidade de tarifas realistas.

Em vários países se subvencionam certos tipos de transporte urbano. Sucede o fato na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França, com a diferença única e fundamental, de que, nesses Países, ordinàriamente, a subvenção não é coberta por emissões de papel-moeda.

Ou existe equilíbrio orçamentário, ou então o *deficit* orçamentário é coberto por vias não inflacionárias. De modo que, o propósito de subvencionar o usuário dos transportes coletivos urbanos e suburbanos surte efeito. O subsídio é eficaz. Entre nós, no entanto, o subsídio é ilusório e ineficaz, pela sinistra trama de efeitos indiretos e injustos que acabei de indicar.

Mencionou, igualmente, o nobre Senador João Agripino o problema dos ramais ferroviários deficitários. Acredito novamente que o benefício dado às populações do interior, pela presença de um ramal deficitário ferroviário, é inferior às desvantagens que resultam da tradicional ineficiência dêsses serviços, dos *deficits* orçamentários, cobertos por emissões de papel-moeda, tudo repercutindo, no final, negativamente, sôbre o homem do interior que, a rigor, não deriva do sistema ferroviário obsoleto e desgastado, senão uma satisfação psicológica.

Concordo, plenamente, com a segunda parte da tese, a respeito da substituição de ramais ferroviários, que deve estar vinculada à provisão de vias alternativas de transportes. Aliás, está previsto em lei. Sabe-se que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Fundo Rodoviário, é obrigado a destacar uma parcela, que se não me engano, era de 8% — para aplicá-las na substituição, por rodovias, de ramais ferroviários deficitários. E no projeto de tributação de combustíveis, que está, no momento sob exame, há se não me engano um dispositivo que eleva, compulsòriamente, a parcela da receita do DNER a ser aplicada na construção e pavimentação de estradas substitutivas de ramais ferroviários, de 8 ou 10% para 11% Tenho bem presente o número que está inscrito no Projeto, que é de 11%, mas não recordo se o anterior era de 8 ou 10%. De qualquer maneira, é um requisito legal que a substituição de ramais ferroviários seja acompanhada da provisão de vias alternativas de transporte, ainda que não se deva pensar sempre em rodovias pavimentadas, bastando estradas transitáveis, dada a pequena intensidade de tráfego nas ferrovias a serem substituídas. Aliás, 15 caminhões, por ano, a rigor valizariam o transporte dispensável em alguns ramais ferroviários. Creio não haver substancial divergência entre nós: insistiria em que os benefícios são ilusórios, mas concordaria com a tese de que deve haver uma sincronização entre a eliminação do transporte ferroviário deficitário e a provisão de modalidade alternativa de transporte, tão econômica e barata quanto possível.

O nobre Senador procedeu a uma crítica, a meu ver mais funda e rigorosa, de certas características do programa desinflacionário, indicando que se está procurando exigir sacrifícios maiores das classes pobre e média, comparativamente às classes ricas. Citou, como exemplo, a retenção na fonte do impôsto de renda, a tributação sôbre o consumo e, para minha surprêsa, o plano habitacional.

A rigor, a reforma tributária de emergência, destinada principalmente a atender às necessidades de caixa do Tesouro, e que não deve ser considerada como política tributária definitiva do Govêrno, — pois que está em elaboração uma completa revisão fiscal que deverá ser submetida ao Congresso ainda êste ano — mesmo na reforma fiscal de emergência, houve o cuidado de abrandar, em vez de agravar, a incidência sôbre as classes média e menos favorecida. É verdade que, no Impôsto de Renda, houve um alargamento da área de coleta na fonte, mas isso não significa uma acentuação de alíquotas, mas meramente uma conveniência de arrecadação. Já que o desconto na fonte cons-

tituí um processo direto e mais expedito de arrecadação. As alíquotas incidentes sôbre a renda da classe média e menos favorecida foram abrandadas, e espera — e que sejam ainda mais abrandadas no próximo exercício fiscal, quando já terá sido apreciado, pelo Congresso, o projeto de revisão tributária.

As classes mais ricas e mais favorecidas não foram tratadas com particular ternura, porque acredito que obrigá-las a atualizar seus ativos e reconhecer a necessidade de quotas de depreciação realísticas não seja beneficiá-las. É favorecer o desenvolvimento econômico do País, que depende de investimentos, investimentos para os quais as emprêsas não tinham recursos, a não ser o de sonegar, porque a tributação era totalmente irrealística, com o resultado de que as cotas de depreciação destinadas à manutenção da integridade e eficiência do patrimônio e à sua exploração eficaz, se tornaram totalmente inadequadas a êsse propósitos. As emprêsas viam-se, então, na alternativa de sobreviver ou prosperar, sonegando, ou pagar os tributos, definhando. Não queremos submetê-las a êsse tratamento perigoso e ilusório, no interêsse do desenvolvimento do País, que requer investimentos, investimentos que beneficiarão, através da geração de empregos, as classes média e pobre.

Além disso, é de notar-se que um dos processos a que mais recorriam as classes ricas e privilegiadas, para a evasão tributária, era a extraordinária abundância de apêlos fiscais dilatórios, visando à diluição do pagamento de tributos pois que êstes, ao fim de um longo período de contenda, no Conselho de Contribuinte eram pagos em moeda dissorada.

A correção do valor fiscal das dívidas elimina êsse foco de sonegação, correção aliás que se aplica, não só aos tributos para com o Tesouro, mas também aos débitos para com os Institutos de Previdência.

Essa medida moralizadora constitui uma semi-revolução — se quiserem V. Exas — no nosso tratamento fiscal, e não será, certamente, algo que, as classes privilegiadas contemplam com particular ternura.

Discordaria, e muito fundamente, do nobre Senador quanto ao Impôsto de Consumo, por dois motivos. Primeiro, porque realmente os bens de consumo de massa, bens imprescindíveis à subsistência, não estão sujeitos ao Impôsto de Consumo de base e portanto, também não ao recente acréscimo de alíquotas.

Dois grupos de produtos intermediários — os produtos farmacêuticos e os produtos alimentícios enlatados — foram eliminados da majoração do Impôsto de Consumo precisamente para evitar repercussões sôbre o consumo popular.

O impôsto de consumo é hoje bastante seletivo, graduado em função da essencialidade que, por sua vez, é relacionada com o valor. Pode-se dizer que o Impôsto de Consumo é um Impôsto de Renda disfarçado, muito mais seletivo, porque permite a diferenciação entre produtos, e não apenas entre pessôas e níveis de renda.

Mesmo que isso não fôsse verdadeiro, qual seria a alternativa mais humana e favorável para a classe pobre? Maior emissão de papel-moeda pelo Govêrno seria uma profunda injustiça, porque essa emissão é um tributo grosseiro e não diferenciado. Ao passo que as classes média e popular se podem defender com relação ao Impôsto de Consumo, se o desejarem, reduzindo seu consumo, não têm meios de se defender contra o impôsto invisível, mas cruel, da inflação.

A outra alternativa, no tocante aos Estados urgentemente necessitados de maior renda, seria o aumento do Vendas e Consignações. Este, sim, não diferenciado, repica em cadeia e fere produtos da mais alta essencialidade inclusive os produtos básicos de alimentação e subsistência, ao contrário do que ocorre com o Impôsto de Consumo.

As alternativas, portanto, são as piores, e o Govêrno não pode ser acusado de, em seu programa tributário, ter negligenciado o interêsse social, pelo afã de encorajar investimentos das classes abastadas.

Para surprêsa minha, o nobre Senador alegou que o programa habitacional desfavorece as classes média e pobre, porque delas exige correção monetária. Ora, a correção monetária não é punição para ninguém. E' simples manutenção do valor real do pagamento.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Desde que não se exija dos outros a mesma correção.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se no momento incial da construção é aceitável para o assalariado a relação que existe entre o valor do contrato de compra da casa e o salário-mínimo, tudo o que se pede é que essa relação permaneça no tempo, tendo êle obrigado a recompor êsse valor apenas se e quando houver elevação do salário-mínimo que até então era a aplicadas na construção de apartamentos para a alta classe média e casas de luxo, para o programa habitacional popular, com o agravante de que quem quiser construir prédios de apartamentos de luxo terá, realmente, que subscrever letras do Banco da Habitação Popular, que são Impostos disfarçados em benefício da habitação popular.

Portanto, as classes abastadas, serão punidas de duas maneiras: primeiro, porque não terão acesso aos financiamentos públicos, os quais ficam reservados à casa popular.

Em segundo lugar, se quiserem embarcar na emprêsa de coustruir habitações de luxo poderão fazê-lo, mas fa-lo-ão contra a obrigação de compra de letras imobiliárias do Banco Nacional de Habitação, sofrendo assim um tributo disfarçado.

Verifico, portanto, com surprêsa, que os objetivos sociais do Plano Nacional de Habitação foram descaracterizados pelo nobre Senador, cuja inteligência e devoção à causa pública não cesso de admirar.

Com o outro ponto mencionado pelo nobre Senador João Agripino estou de acôrdo, e a êle me referi em minha exposição.

No meu repertório de subvenções mencionei a subvenção creditícia, que é dada por instituições oficiais de crédito, através de empréstimos com taxas de juros inferiores à desvalorização monetária. Longe de mim qualquer simpatia por êsse método.

Quando Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) instituí o sistema de correção monetária dos empréstimos, dando às emprêsas três alternativas: ou entregar ações em troca do financiamento pretendido, ou dar ao BNDE uma participação nos lucros a título de compensação pela subvenção disfarçada da baixa taxa de juros ou, finalmente, corrigir o principal dos empréstimos anualmente, em função de variações na taxa de lucratividade.

Êsse sistema está em aplicação limitada, mas já foi adequadamente concebido, e acredito ser saudável. As emprêsas devem pagar o custo real do dinheiro, não só porque seria discriminatório contra o economizador e poupador fazer de outro modo, como porque se não o fizerem, serão levadas à distorção em seus cálculos de rentabilidade, subestimando o custo do capital e, muito freqüentemente, embarcando em megalomanias excessiva, por obterem capital demasiadamente barato comparativamente à remuneração da mão de obra.

Nos empréstimos do Banco do Brasil não está sendo feita a correção monetária. Tem havido elevação disfarçada da taxa de juros mas, na verdade, sem correção monetária do principal. Entretanto, está nas mãos do Congresso corrigir essa distorção. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico está autorizado a fazer empréstimos com correção monetária graças a dispositivos inseridos em sua lei, para executá-lo da proibição da camada "cláusula - ouro", denominação, aliás, inteiramente obsoleta. O Banco do Brasil S. A. não goza dessa autorização, e nenhuma lei foi sancionada autorizando-o, ou obrigando-o fazer a correção monetária. A correção monetária tem sido permitida sòmente em casos tópicos: aos empréstimos do Banco do Desenvolvimento, nas letras imobiliárias, e no caso das obrigações do Tesouro com garantia de poder aquitivo, previstos em lei recente. Não foi, entretanto, autorizada no tocante ao Banco do Brasil, apesar de existir uma lei, a chamada Lei Faraco, nº 2.300, que permitiria atingir o mesmo resultado por vias transversas. Na hipótese, os empréstimos às emprêsas seriam levantados contra uma emissão de ações não subscritas, que ficaria em poder do Banco para venda no mercado.

Entretanto, o Banco do Brasil considerou tècnicamente difícil a aplicação dêste dispositivo, e a Lei tem ficado adormecida e teórica.

Não tenho, repito, qualquer simpatia pela subvenção creditícia. Aceitá-la-ia talvez, no caso da agricultura, dada as incertezas da produção agrícola, e outras desvantagens de que sofre a agricultura.

exceção apontada, com a subvenção

Não simpatizo portanto, salvo a creditícia da mesma mantida que julgo desavisadas as subvenções tarifárias ou cambiais.

Comentou, a seguir, o nobre Senador João Agripino, o problema do aumento do funcionalismo civil e militar, indagando por que a política salarial do Govêrno não se lhes tinha aplicado.

A política salarial foi formulada mais recentemente. O aumento do funcionalismo militar se deu praticamente no período de transição do Govêrno e, segundo dizem as autoridades militares, escolheram elas a fórmula mais modesta das três apresentadas, então em tramitação no Congresso Nacional: uma enviada, se não me engano, pelo Presidente João Goulart, do 300% de aumento outra, a fórmula Tancredo Neves, de 200% de aumento; finalmente a terceira, que previa um aumento de 180%.

Não conheço a história íntima da tramitação da lei de aumento dos militares no Congresso; não estava sequer no Ministério a essa altura. Mas, alegam os chefes militares que aceitaram a mais modesta das três propostas em discussão no Legislativo.

E há que notar algumas circunstâncias especiais, como por exemplo, a necessidade de uma preparação profissional mais rigorosa que a dos civis a exigência de tempo integral e na frequência de deslocamento dos militares, que os intitulam a um tratamento salarial mais favorável que o dado normalmente aos civis, que não executam trabalho em tempo integral.

O aumento de vencimentos do funcionalismo civil foi votado em plena vigência do autal Govêrno, mas o tratamento aplicado ao funcionalismo civil dificilmente seria o mesmo prevalecendo no mercado de trabalho Lembramo-nos de que não existe periodicidade regular nos aumentos vencimentos do funcionalismo e seus reajustamentos não raro se retardam comparativamente ao de outras categorias salariais, inclusive no que toca o salário-mínimo.

Em segunda lugar, nos últimos anos, desde 1960, tinha havido uma compressão no salário real do funcionalismo civil, comparativamente ao do operariado em geral. Na realidade o projeto que o Govêrno apresentou limitava-se a recompor o salário real de 1960, e a corrigir certas distorções na pirâmide salarial. Há, portanto, válidas razões pelas quais o sistema de rejustamento do funcionalismo civil possa diferenciar-se um pouco da política salarial aplicada a outras classes assalariadas, as quais têm instrumentos de greve e de barganha inacessíveis ao funcionalismo civil, possa diferenciar-se um pouco da política salarial aplicada a outras classes assalariadas, as quais têm instrumentos de greve e de barganha inacessíveis ao funcionalismo civil, com o que lograram maior êxito na preservação de sua receita real.

Entretanto, talvez haja validade substantiva na crítica do nobre Senador, atentas as dificuldades inflacionárias que atravessamos. Talvez tivesse sido mais prudente ficarmos em moderado. Mas o Congresso acolheu a proposta do Executivo e até informalmente sugeriu algumas modificações. Não podendo, dentro do Ato Institucional, promover aumento de despesas, informalmente sugeriu outras modificações favoráveis ao funcionalismo. E, além disso, parece que, no tratamento de seus próprios funcionários, adotou critério ainda mais generoso.

Passemos ao problema da tarifação de serviços públicos, particularmente o de energia elétrica. O nobre Senador parece pouco entusiasta no concernente ao realismo tarifário nesse setor, indicando que isso poderia aumentar os lucros da emprêsas, afetando talvez, desfavoràvelmente, o desenvolvimento econômico no setor de energia elétrica.

Custei a acompanhar o raciocínio. Parece-me que: 1) as concessionárias têm tarifas controladas; 2) sem nível de lucros é também controlado; 3) um sistema de tarifação realista poderia manter no nível atual a remoneração de 10% sôbre o investimento e aumentar a cota destinada à amortização, vinculando-a investimentos.

Não há, portanto, perigo de que se lhes dê uma lucratividade infensa ao desenvolvimento. Pelo contrário, a perspectiva é de que restaurado um grau razoável de lucratividade nessas emprêsas, fiquem elas habilitados a reinvestir maiores capitais.

Esse problema em nada infirma a desejabilidade de investimentos pioneiros do Govêrno em determinadas áreas, em que é necessário o pioneirismo energético como, por exemplo, Paulo Afonso, no Nordeste.

Meu argumento é exatamente que, exigindo-se tarifas realistas dos consumidores do sul, que são mais ricos, desonerar-se-ia o orçamento da responsabilidade de financiar a expansão dos respectivos sistemas, poupando-se recursos orçamentários e tributários, que o Govêrno poderia, então, desviar para empreendimentos pioneiros nas zonas pobres, como as do Nordeste, seja na abertura de novas fontes energéticas no Oeste do Brasil.

Não há, portanto, incompatibilidade, se não que muita compatibilidade entre o realismo tarifário e empreendimentos pioneiros do Govêrno, que poderiam, então, ser lançados sem inflação ou com inflação menor.

Comentou, finalmente, o nobre Senador João Agripino, o problema da responsabilidade executiva na realização do planejamento.

Na realidade, como bem indicou, a minha responsabilidade é a de um agente provocador de idéias, mais para desenvolvê-las do que para administrá-las. Entretanto, é parte da

tarefa de coordenação, acompanhar — não intervir — na execução de planos e programas e, a isso, me aplicarei.

O nobre Senador expressou desapontamento ante o que talvez tenha considerado um cetismo literário de minha parte, ao me recusar a garantir o êxito dos programas de Govêrno, coisa que, aparentemente, teria alguma função psicologicamente depressiva sôbre a confiança popular.

O que disse é que o Govêrno se responsabiliza pela tarefa. Não pode garantir o êxito, porque isto depende de uma conjugação de circunstâncias nem sempre dentro do seu contrôle. Mas é justo alimentar esperanças de que o programa seja bem sucedido. De qualquer maneira, sobra-nos a certeza de que a continuação da situação anterior nos levaria a um fracasso assegurado. Na comparação entre um êxito provável e um fracasso certo, acredito que haja inspiração suficiente para as massas aceitarem os sacrifícios de todos nós exigidos.

Quanto ao ponto final de sua alocução, não pode haver grau maior de concordância entre o nobre Senador e o descosido orador que vos fala. Refiro-me à necessidade de um esfôrço vigoroso para ativação da agricultura, sem a qual um programa estritamente monetário estaria ou fadado ou fracasso ou seria excessivamente doloroso. Uma revolução agropecuária, uma revolução de produtividade é das nossas necessidades mais urgentes.

Concordo integralmente com a identificação de mazelas que apontou: insuficiências de crédito, ineficiência do crédito, excessiva centralização, deficiências burocráticas que obstam acesso do produtor, quer ao crédito, quer aos preços mínimos, ou à garantia de preços mínimos.

Acreditei ter indicado certo número de medidas, precisamente em reconhecimento dessa deficiência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador Vitorino Freire.

O SR. VITORINO FREIRE:

Sr. Ministro, sabe bem V. Exa. da estima e admiração que lhe tenho e sabe bem que tive ocasião de defendê-lo, nesta Casa — os Anais do Senado o registram — quando V. Exa. deixou o BNDE, juntamente com o Ministro Lucas Lopes, por fraqueza do Govêrno de então. Naquela ocasião ao transcrever nos Anais o discurso de V. Exa., fui até elogiado por um adversário meu, o Senador Mem de Sá, que me persegue muito.

O *Sr. Mem de Sá* — E com razão. (*Risos.*)

O SR. VITORINO FREIRE — Sempre admirei a coragem de V. Exa. Sr. Ministro, e a firmeza com que enfrenta as situações.

Agora, vou fazer uma concessão ao Senador Mem de Sá, que entende muito mais de economia e finanças do que eu: a política adotada pelo Govêrno está certa. Mesmo se estivesse errada, iria acompanhar o Senador Mem de Sá e V. Exa., Sr. Ministro.

Uma pergunta quero fazer a V. Exa.: estava nos Estados Unidos... e lá acompanhei o drama de V. Exa. nas idas e vindas e nos recuos do Govêrno com relação aos acôrdos, as conversas e negociações com o Govêrno americano. Chamou-me a atenção, as palavras do Senador Gouvêa Vieira, ao afirmar que não havia compromisso do Govêrno anterior, de comprar a American Foreign Power e que isso estava consignado no memorando dos entendimentos. Sei justamente o contrário. Houve êsse compromisso, porque acompanhei o assunto nos Estados Unidos e vi a angústia de V. Exa. — fomos companheiros de viagem quando V. Exa. deixou a Embaixada — pergunto: êsse negócio de concessionária de luz e de energia não interessa; ou dá logo um curto-circuito ou, então, se esclarece de uma vez por tôdas o problema. Com essa pergunta, para minha orientação, é que desejo saber.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ministro Roberto Campos para responder.

O SR. MINISTRO ROBERTO CAMPOS:

Sr. Presidente, agradeço as palavras do nobre Senador Victorino Freire que tenho a honra de alinhar entre os meus mais velhos e prezados amigos.

O que diz sôbre mim — não sei se sôbre as concessionárias — mas o que diz sôbre mim reflete muito mais sua generosidade do que uma apreciação objetiva dos méritos.

O problema da existência ou não de compromisso já foi explicado pelo Ministro do Exterior, Vasco Leitão da Cunha pelo Ministro Mário Thibau e pelo Dr. Marcondes Ferraz. Acredito que sejam S. Exas., mais do que eu, as autoridades competentes para dissertar sôbre o assunto. Tenho, aliás, procurado silenciar, porque signatário do memorando de entendimento, não queria, de maneira nenhuma que minha opinião influenciasse quem quer que fôsse nos círculos do Govêrno; procurei deixar plena liberdade para que cada um dos responsáveis pelos diversos setores do Govêrno formasse sua própria opinião e reconstruísse por si próprio a longa e atribulada história dêsses entendimentos.

Afasto-me da regra de silêncio que me impús apenas em resposta à indagação do meu prezado Amigo, Senador Victorino Freire. Depreendo agora que o Senador Gouvêa Vieira me teria atribuído algumas opiniões sôbre a questão da existência de compromisso. Acredito ter o nobre Senador Gouvêa Vieira interpretado mal minhas palavras. O que disse quando estive presente à Comissão Parlamentar de Inquérito — numa presença penosa pois que me consumi cêrca de 17 horas em diversas sessões — e espero ter tornado claro é que havia sido concluído um memorando de entendimento que constituia uma declaração de intenção e não um contrato formal.

Uma declaração de intenção, entretanto, é um compromisso; difere do contrato apenas pela não imaturação de certos têrmos, que só atingem a cristalização definitiva num contrato.

Vou citar, o que precisamente disse àquela ocasião, é que é o seguinte:

"Conforme já assinalou o Ministro San Tiago Dantas, em discurso no Plenário, não se trata de um contrato formal e sim de uma *declaração de intenção* de ambas as partes de concluir um contrato visando à nacionalização imediata e pacífica das subsidiárias da AMFORP.

Neste memorando: 1º) especifica-se o objeto do contrato futuro; 2º) enunciam-se o prazo e condições de pagamento, seja do preço de compra do ativo fixo, seja do ativo circulante; 3º) firma-se a obrigação de reinvestimento por parte das concessionárias, em condições a serem detalhadas no contrato; 4º) indicam-se outros aspectos administrativos e fiscais. Menciona-se, outrossim, um preço básico de compra (US$ 135 milhões) dos direitos da AMFORP, porém, êste preço não será definitivo até que, dentro de seis meses após a data da assinatura do contrato, possa o Govêrno Brasileiro verificar se os inventários das propriedades existentes em 31 de dezembro de 1962 arrolam corretamente as propriedades de tais subsidiárias, e se há conformidade entre os inventários físicos e as contas de investimento.

Para que o memorando de entendimento se transforme num compromisso contratual definitivo são necessários três *atos-condição*: 1º) que seja negociado e firmado um contrato de compra e venda; 2º que o Govêrno Brasileiro designe formalmente o agente comprador, admitindo-se sempre que êsse agente comprador seria a Eletrobrás, a qual está legalmente habilitada, nos têrmos da Lei nº 3.890 A, art. 15, § 40, a adquirir ações de emprêsas de que não participem o Poder Público, desde que autorizada pelo Presidente da República, ouvido o Conselho de Águas e Energia; 3º) para determinação do preço definitivo, que se comprove a existência dos bens registrados na contabilidade da emprêsa".

> ... e a conformidade entre os inventários fixos e as constantes de investimentos".

O ponto não é a existência ou não de um compromisso, visto que um memorando de intenções entre governos significa uma afirmação da vontade governamental que, se reconhecida pela outra parte contratante, passa a ser vinculatória. O que não havia era a rigidez de um contrato, visto que isto dependeria da conclusão de certas formalidade ainda não especificadas àquele tempo, como indicou muito bem o nobre Ministro das Relações Exteriores, em interpelação recente de representante da imprensa. São variadas as maneiras pelas quais governos enunciam acôrdo de vontade. Isto pode ser feito por troca de notas, memorandos de entendimento, por simples comunicação verbal, por tratados, por contratos, convênios, etc. O que difere nos diversos meios de manifestação de vontade governamental é o grau de concretude a que se chegou e o grau de formalidade ou condicionalidade do processo de ratificação, aplicável por exemplo, a esse tratado. Entretanto, um documento assinado como um memorando de intenções, não é um documento frívolo não é apenas um exercício literário, é algo que normalmente é tomado a sério pelos governos e que normalmente os governos esperam que sejam executados independentemente das vicissitudes internas, porque se a imagem interna do Estado reflete as anfratuosidades da vida pública, a imagem externa do Estado deve ser dotada de continuidade.

Vários dos compromissos financeiros, em relação ao Brasil foram cumpridos ou estão sendo cumpridos com base em memoranda de intenção. Tôda a recente negociação de dívidas na Europa, assim como o Acôrdo de 1961 não foram, no início, mais que um *memorandum* informal das partes contratantes, reunidas em Paris. Subseqüentemente foram transformados em Acordo e Contratos.

Êsse é esclarecimento que gostaria de dar em relação ao memorando de entendimento, abandonando as regras de silêncio que me impus. Se algum outro comentário fizesse seria o de que o *memorandum* em causa nunca foi denunciado pelo Govêrno brasileiro. Pelo contrário, o Govêrno brasileiro indicou que pretendia cumpri-lo, mas necessitava, primeiro de tempo,po para determinadas verificações e, segundo, desejaria propor algumas modificações e emendas; alterações que não foram formalmente submetidas anteriormente, e que agora o Govêrno brasileiro propôs, com idéia de aperfeiçoar certos dispositivos do documento anterior. Na realidade, graças a uma excelente negociação por um homem soberbamente competente em problemas de eletricidade o criador de Paulo Afonso, Dr. Marcondes Ferraz, a quem rendo homenagem, vários dos dispositivos do *memorandum* foram melhorados e precisados particularmente no tocante ao reinvestimento, previsão sôbre reinvestimentos e verificação da conformidade entre o inventário e a contabilidade da emprêsa.

Repito, novamente; existe um memorando. E' um documento de intenção que não chega à rigidez de um contrato, sem que isso nos dê o direito de considerá-lo um simples exercício literário, sem compromisso. O Govêrno Goulart indicou que gostaria de sugerir algumas modificações a êsse memorando. Não chegou a formulá-las. Mas em sua visita ao Presidente Kennedy em Roma, por ocasião da coroação do Papa, indicou, novamente, o Presidente Goulart que os entendimentos anteriormente feitos em nível presidencial seriam mantidos, mas que êle necessitaria de algum tempo para aplainar certos dificuldades de natureza política que haviam surgido. O Presidente Kennedy, numa carta em resposta a esta comunicação oral, registrou o entendimento de que se desejava prazo mai, dilatado para cumprimento do memroando e sugeriu unilateralmente que êsse prazo fôsse de noventa dias.

Isto indica, portanto, que se reconhecia haver um acôrdo de vontades, ainda que sem a dignidade de um Tratado e sem a concretude de um Contrato.

Muito obrigado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Não há mais Senadores inscritos para a interpelação ao Sr. Ministro Roberto Campos.

Em nome da Presidência do Senado e da sua Comissão Diretora, agradeço ao Sr. Ministro do Planejamento e da Coordenação Econômica a brilhante exposição que acaba de fazer, comparecendo voluntàriamente a esta Casa do Poder Legislativo.

Formulamos os mais sinceros votos para que o programa exposto por S. 9xa., e a ser executado pelo Govêrno Federal, seja não apenas exeqüível mas, sobretudo, realístico, eficiente e construtivo no sentido de bem-estar social e do desenvolvimento econômico do País, conforme anseio de todos nós e, acentuadamente dos trabalhadores e do povo, que sofrem mais de perto as dificuldades e, por isso, fazem jus às benesses de uma boa administração, há muito esperada em nossa terra.

Solicito aos Srs. Líderes, componentes da Comissão de início designada — os nobres Senadores Daniel Krieger, Wilson Gonçalves, Mem de Sá, Lino de Mattos e Barros Carvalho — que conduzam o Sr. Ministro Roberto Campos até a saída da sede do Senado. (*Palmas*).

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
1.º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
3.º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
2.º Suplente — [illegible] (PSD)
3.º Suplente — Vasconcellos Tôrres (PTB)
4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Guiomard — Acre
2. Lobão da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire — Maranhão
6. Sigefredo Pacheco — Piauí
7. Meneses Pimentel — Ceará
8. Wilson Gonçalves — Ceará
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. Leite Neto — Sergipe
12. Antônio Balbino — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Attílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondin — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Levi — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco
12. Silvestre Péricles — Alagoas
13. Vasconcelos Tôrres — Rio de Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Mello Braga — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Eurico Rezende — E. Santo
8. Afonso Arinos — Guanabara
9. Padre Calazans — São Paulo
10. Adolpho Franco — Paraná
11. Irineu Bornhausen — S. Catarina
12. Antônio Carlos — S. Catarina
13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul
14. Milton Campos — Minas Gerais
15. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Matos — S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — E. Santo
2. Miguel Couto — R. de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	3 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo — Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder — Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder: Lino de Matos (PTN)

Vice-Líderes
Aurélio Vianna (PSB)

Júlio Leite — (PR)
Josaphat Marinho (sem legenda)
Aarão Steinbruch (MTR)
Miguel Couto (PSP)
Arnon de Mello (PDC)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:
Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:
Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá
Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto
Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos
Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermírio (PTB)
Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Attílio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Mello Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas.
Reuniões: — quintas-feiras, às 10 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. Leite Neto
Wilson Gonçalves	3. José Feliciano
Ruy Carneiro	4. Filinto Müller

PTB

Titulares	Suplentes
Edmundo Levi	1. Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	3. Oscar Passos
Arthur Virgílio	2. Melo Braga

UDN

Titulares	Suplentes
Aloysio de Carvalho (PL)	1. Daniel Krieger
Afonso Arinos	2. João Agripino
Milton Campos (*)	3. Eurico Rezende

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Josaphat Marinho (sem legenda)	Aarão Steinbruch (MTR)

Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras às 16 horas.

DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE: Senador Aurélio Viana

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Ludovico

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Pedro Ludovico	José Feliciano
Filinto Müller	Walfredo Gurgel
P. T. B.	
Oscar Passos	Melo Braga
Edmundo Levy	Antônio Jucá
U. D. N.	
Eurico Rezende	Zacharias de Assumpção
Antônio Carlos	Lopes da Costa
B. P. I.	
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

SECRETÁRIO: Aracy O'Reilly de Souza

REUNIÕES: 5ª-feiras — às 16.00 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Leite Neto	1. Jefferson de Aguiar
Attílio Fontana	2. Sigefredo Pacheco
José Feliciano	3. Sebastião Archer

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Bezerra Neto
Melo Braga	2. Oscar Passoas

UDN

Suplentes	Titulares
Adolpho Franco	1. José Cândido
Lopes da Costa	2. Zacharias de Assumpção
Irineu Bornhausen	3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Miguel Couto (PSP)	Aurélio Vianna (PSB)

Secretária — Aracy O'Reilly.
Reuniões — quintas-feiras às 15.30.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende

PTB

Titulares	Suplentes
Pessoa de Queiroz	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Vivaldo Lima

UDN

Titulares	Suplentes
Padre Calazans	1. Afonso Arinos
Mem de Sá (PL)	2. Milton Campos

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Josaphat Marinho (sem legenda)	Lino de Mattos (PTN)

Secretária — Vera Alvarenga Mafra.
Reuniões — quarta-feiras às 16 horas.

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Victorino Freire	1. Attílio Fontana
Lobão da Silveira	2. José Guiomard
Sigefredo Pacheco	3. Eugênio de Barros
Wilson Gonçalves	4. Menezes Pimentel
Leite Neto	5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares	Suplentes
Argemiro de Figueiredo	1. José Ermírio
Bezerra Neto	2. Edmundo Levi
Pessoa de Queiroz	3. Melo Braga
Antônio Jucá	4. Oscar Passos

UDN

Titulares	Suplentes
Daniel Krieger	1. Milton Campos
Irineu Bornhausen	2. João Agripino
Eurico Rezende	3. Adolpho Franco

PL

Titular	Suplente
Mem de Sá	Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Lino de Matos (PTN)	1. Júlio Leite (PR)
Aurélio Vianna (PSB)	2. Josaphat Marinho (Sem legenda)

Secretário — Cid Brügger
Reuniões — quartas-feiras.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
José Feliciano	Lobão da Silveira
Attílio Fontana	Sebastião Archer

PTB

Titulares	Suplentes
Nelson Maculan	Vivaldo Lima
Barros de Carvalho	Oscar Passos

UDN

Titulares	Suplentes
Adolpho Franco	Lopes da Costa
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Aarão Steinbruch	Raul Giubert

Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reunião — quintas-feiras, às 16,30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Senador Vivaldo Lima (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Walfredo Gurgel (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Ruy Carneiro	Leite Neto
Walfredo Gurgel	José Guiomard
Attílio Fontana	Sigefredo Pacheco
Eugênio Barros	Lobão da Silveira
P. T. B.	
Vivaldo Lima	Edmundo Levy
Antônio Jucá	Pessoa de Queiroz
U. D. N.	
Eurico Rezende	Lopes da Costa
Antônio Carlos	Zacharias de Assumpção
P. S. B. e M. T. R.	
Aurélio Vianna	Aarão Steinbruch

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

REUNIÕES: 3ª-feiras — às 15.00 horas

MINAS E ENERGIA

PRESIDENTE: Senador Josaphat Marinho (P.B.I.)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Ermírio (P.T.B.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Benedicto Valladares	Pedro Ludovico
Jefferson de Aguiar	Filinto Müller
P. T. B.	
José Ermírio	Nelson Maculan
Argemiro de Figueiredo	Antônio Jucá
U. D. N.	
João Agripino	José Cândido
Antônio Carlos	Afonso Arinos
B. P. I.	
Josaphat Marinho	Júlio Leite

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

POLÍGONO DAS SECAS

PRESIDENTE: Senador Ruy Carneiro (P.S.D.)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aurélio Vianna (P.S.B.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Ruy Carneiro	Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer	Leite Neto
P. T. B.	
Dix Huit Rosado	Ontônio Jocá
Argemiro de Figueiredo	José Ermírio
U. D. N.	
João Agripino	Lopes da Costa
José Cândido	Antônio Carlos
P. S. B. e P. R.	
Aurélio Vianna	Júlio Leite

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal
REUNIÕES: 5ª-feiras — às 16,00 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

PRESIDENTE: Senador João Agripino (U.D.N.)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wilson Gonçalves (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Leiet Neto	1. Walfredo Gurgel
José Guiomard	2. José Feliciano
	3. Rui Carneiro
P. L.	
Mem de Sá	1. Aloysio de Carvalho
P. T. B.	
Barros Carvalho	1. Edmundo Levy
Bezerra Neto	2. Melo Braga
U. D. N.	
Daniel Krieger	1. Antônio Carlos
	2. Adolfo Franco
B. P. I.	
Lino de Mattos	1. Aurélio Vianna

SECRETÁRIO: José Soares de Oliveira Filho, eventual.
REUNIÕES: 3ª-feira — às 15,00 horas

REDAÇÃO

PRESIDENTE: Senador Dix-Huit Rosado (P.T.B.)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antônio Carlos (U.D.N.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Walfredo Gurgel	Lobão da Silveira
Sebastião Archer	José Feliciano
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Edmundo Levy
U. D. N.	
Antônio Carlos	Eurico Rezende
BPI e S/LEGENDA	
Júlio Leite	Josaphat Marinho

SECRETÁRIO: Neuza J. Verrissimo
REUNIÕES: 4ª-feira — às 16,00 horas

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
PSD	
Benedicto Valladares	1. Ruy Carneiro
Filinto Müller	2. *Leite Neto*
Menezes Pimentel	3. Victorino Freire
José Guiomard	4. Wilson Gonçalves
PTB	
Pessoa de Queiroz	1. Antônio Jucá
Vivaldo Lima	2. Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos	3. Melo Braga
UDN	
Antônio Carlos	1. Padre Calazans
José Cândido	3. João Agripino
Rui Palmeira	3. Mem de Sá (PL)
B P.I.	
Aarão Steinbruch (MTR)	Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cardoso Branco.
Reuniões — quintas-feiras, as 16 horas

SAÚDE

PRESIDENTE: Senador Sigefredo Pacheco (P.S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Cândido (U.D.N.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Sigefredo Pacheco	Walfredo Gurgel
Pedro Ludovico	Eugênio Barros
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Antônio Juca
P. S. P.	
Raul Giuberti	Miguel Couto
U. D. N.	
José Cândido	Lopes da Costa

SECRETÁRIO: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: 5ª-feira — às 16 00 horas

SEGURANÇA NACIONAL

VICE-PRESIDENTE: Senador Oscar Passos (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Victorino Freire	Ruy Carneiro
José Guiomard	Attílio Fontana
P. T. B.	
Oscar Passos	José Ermírio
Silvestre Péricles	Dix-Huit Rosado
U. D. N.	
Zacharias de Assumpção	Adolfo Franco
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende
B. P. I.	
Raul Giubert	Aurélio Vianna

SECRETÁRIO: Alexandre Pfaender

REUNIÕES: 5ª-feira — às 15,00 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PRESIDENTE: Senador Aloysio de Carvalho (P.L.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Leite Neto (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Leite Neto	Victorino Freire
Sigefredo	Filinto Müller
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Melo Braga
Silvestre Péricles	Antônio Jucá
U. D. N.	
Padre Calazans	Antônio Carlos
P. L.	
Aloysio de Carvalho	Mem de Sá
B. P. I.	
Aarão Steinbruch	Miguel Couto

SECRETÁRIO: José Ney Passos Dantas
REUNIÕES: 3ª-feira — às 15,00 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PRESIDENTE: Senador Lopes da Costa (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Bezerra Neto (P.T.B.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Eugênio Barros	Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves	José Guiomard
P. T. B.	
Bezerra Neto	Melo Braga
U. D. N.	
Lopes da Costa	Irineu Bornhausen
P. S. P.	
Miguel Couto	Raul Giuberti

SECRETÁRIO: Alexandre Pfaender

REUNIÕES: 4ª-feira — às 16,00 horas

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novmbro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agôsto de 1963. Designada em 28 de agôsto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Artur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Eurico Rezende (VicePresidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SÔBRE AS EMPRÊSAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 631-63, do Sr. Senador Gouvea Vieira, aprovado na sessão de 8 de agôsto de 1963.

Designada em 8 de agôsto de 1963.

Prorrogada em virrude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Attílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Attílio Fontana — Presidente — PSD.

José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermírio — Relator — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Aurélio Vianna — PSD.

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3. Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUARIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agôsto de 1963.

Designada em 22 de agôsto de 1963

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1 197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Viânna (Relator) — PSD
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Attílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.

Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (VicePr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legisaitive PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARITIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Attílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Jose Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12 1963

Membros (13) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Joáo Agripino — UDN.
Aurélio Vianna — PSB
Josaphat Marinho — Sem legenda

Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Arnaldo Cerqueira — PSP.
Juarez Távora — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das emprêsas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto — Presidente
Afonso Arinos — Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar — Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de zembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S.legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubr ode 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 1 139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (.. de outubro de 1964) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Péricles .....) — PTB
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SÔBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 28 de abril de 1963.

Membros (16) — Partido

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Danie; Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962 — Relator — PTB
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Muller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963 — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira —UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963 — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Req 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 28 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963 — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 186-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963 — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-6 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completda em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carnero — PSD.
Lobão da Sivera — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23.4.63) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN.
Danie; Krieger — UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN.
(26.4.63) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23.4.63). — PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NUMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.

Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos —UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferr... (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23 4.63) — PR

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;

— até 15 12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 16.12.63.

Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23-4-63) — PSD
Benedito Valladares — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23-4-63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63
Prorrogada:
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
..... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATERIA DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Vaga do Senador Eduardo Catalão — Vice-Presidente — PTB
Vada do Senador Eduardo Assis
Eurico Rezende — Presidente — PTB
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Em Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Designada em 31.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Se mLegenda

Z-1) Projeto de Emenda à tituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS)

esignada em 22.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda.
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República)

Designada em 26.2.1964
Jefferson de Aguiar (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Wilson Gonçalves (PSD).
José Feliciano (PSD).
Bezerra Neto (PTB).
Arthur Virgílio (PTB).
Antônio Jucá (PTB).
Oscar Passos (PTB).
Antônio Carlos (UDN).
Aloysio de Carvalho (PL).
Eurico Rezende (UDN).
Milton Campos (UDN).
Josaphat Marinho (BPI).
Júlio Leite (BPI)
Aurélio Vianna (BPI).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Dá nova redação à alínea *a*, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:
— os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal:
— os membros das Assembléias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964
Jefferson de Aguiar (PSD).
Antônio Balbino (PSD).
Wilson Gonçalves (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Menezes Pimentel (PSD)
Edmundo Levi (PTB).
Bezerra Neto (PTB).
Arthur Virgílio (PTB).
Oscar Passos (PTB).
Afonso Arinos (UDN).
Milton Campos (UDN).
Eurico Rezende (UDN).
Aloysio de Carvalho (PL).
Josaphat Marinho (BPI).
Aurélio Vianna (BPI).
Aarão Steinbruch (BPI)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Govêrno Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963
— Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).
— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963
Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Attílio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD
Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto (8.11.63 — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas
Lobão da Silveira — PSD